



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 1 de 111

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	108
Atos Administrativos	109
Outros atos administrativos	109
Licitações e Contratos	109
Aviso de Licitação	109
Editais	110
Edital de Chamamento	110
Comunicados	111

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 2 de 111

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.668, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal, a título gratuito, destinado à instalação de empresa, por meio de concorrência pública.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal, a título gratuito, consistente em terreno localizado no Parque Industrial I, perímetro urbano do município de Lins, cadastrado nesta Municipalidade sob o código abaixo descrito, para a instalação de empresa:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL		
Área do Terreno	Código Municipal Setor-Quadra-Lote	Endereço
7.122,75 m²	06-002-003	Rua Dimer Fioravante – Parque Industrial I

Parágrafo único - A área destinada à concessão de direito real de uso autorizada na presente Lei Complementar possui a seguinte descrição: “uma área de formato irregular, denominada como Lote 03, com benfeitorias existentes, situada no perímetro urbano do município de Lins/SP, na Rua Dimer Fioravante, no Parque Industrial I, na Quadra 02, do Setor 06: olhando da Rua Dimer Fioravante, de frente para o lote, este mede: frente: 67,83m, confrontando com o Lote 03, da Quadra 03, e com a Rua Dimer Fioravante; lado direito: 102,31m, confrontando com os Lotes: 02 e 05; lado esquerdo: 106,27m, confrontando com os Lotes: 04 e 05; fundos: 68,83m, confrontando com o Lote 05, perfazendo uma área total de 7.122,75m²”; com a seguinte BENFEITORIA:

edificação para escritório construído em alvenaria de bloco e cobertura em telhas tégula, com área de 27,00m². A avaliação feita pela Secretaria de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas – SUSOP, apresentou os seguintes valores: LOTE avaliado em R\$ 498.592,50 e a EDIFICAÇÃO avaliada em R\$ 64.800,00, cujo valor total é de R\$ 563.392,50 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de Contrato Administrativo, precedido de licitação na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.987/07.

Art. 3º - A concessão de direito real de uso que trata o artigo 1º, desta Lei Complementar, terá prazo de 30 (trinta) anos e poderá ser renovado por igual período, contado a partir da assinatura do contrato, que terá seu cumprimento acompanhado pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentado – SEDESU e pela Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento – CEAD, criada pela Lei nº 4.987, de 17/09/07.

Parágrafo único - Transcorrido o prazo de que trata o caput deste artigo, obriga-se a Concessionária a restituir o imóvel concedido, com as benfeitorias nele introduzidas, independente de quaisquer indenizações.

Art. 4º - A Concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei Complementar.

Art. 5º - O imóvel objeto da presente concessão será de uso exclusivo da Concessionária, para a instalação de sua empresa, conforme estabelecido no competente processo licitatório.

§ 1º – A empresa beneficiada não poderá transferir para terceiros o imóvel concedido, nem mudar a finalidade de seu uso.

§ 2º - No caso de descumprimento do § 1º, deste artigo, o contrato de concessão será rescindido unilateralmente, retornando o imóvel à posse do Município, com as benfeitorias nele introduzidas, independente de quaisquer indenizações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 3 de 111

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.851, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Institui, no âmbito do município de Lins, a campanha denominada “Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluída no calendário de eventos do município de Lins, a campanha de conscientização denominada “Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais”, que visa despertar a sociedade para a questão do abandono de animais.

Art. 2º – Durante o mês de dezembro de cada ano, serão desenvolvidas diversas ações sobre o tema, envolvendo a Administração Pública, bem como a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações não governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.852, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 176.434,27, referente ao Processo nº 2.227/2014 – Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o município de Lins, objetivando a implantação e o desenvolvimento do “Programa Ação Educacional Estado-Município/ Educação Infantil”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 176.434,27 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente ao Processo nº 2.227/2014 – Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o município de Lins, objetivando a implantação e o desenvolvimento do “Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil”, previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0116-XXXX-CONV.2227/2014 - Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil

XXXX-4.4.90.52.00-02-XXXX – CONV. 2.227/2014-SE - CONSTRUÇÃO DE CRECHE B. PAULO FREIRE.....R\$ 176. 434,27

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 4 de 111

4.320, de 17/03/64, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes previsto em Plano de Trabalho para mobiliar a Creche-Escola no Bairro Paulo Freire, de acordo com Processo nº 2.227/2014, no valor de R\$ 176.434,27 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.772, de 07/06/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.853, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional especial, por anulação, no valor de R\$ 496.000,00, referente à Ação nº 2.915, para a Manutenção de Unidade do Poupatempo.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial, por anulação, no valor de R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), referente à Ação nº 2.915, para a Manutenção de Unidade do Poupatempo, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.16.00 – SECRETARIA MUN. DESENV. SUSTENTADO E RELAÇÕES

INSTITUCIONAIS

02.16.03 – DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

04.122.0007–2.915 – Manutenção de Unidade do POUPATEMPO

XXX–3.3.90.30.00–01 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

XXX–3.3.90.36.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 80.000,00

XXX–3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 409.000,00

TOTAL.....R\$ 496.000,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação total de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, provenientes da Ação nº 2.917 – Manutenção da Sala do Empreendedor, rubricas orçamentárias: 786, 787 e 788, no valor de R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais);

02.16.00 – SECRETARIA MUN. DESENV. SUSTENTADO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

02.16.03 - DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

04.122.0007-2.917 – Manutenção da Sala do Empreendedor

786–3.3.90.30.00–01 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

787–3.3.90.36.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 80.000,00

788–3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 409.000,00

TOTAL.....R\$ 496.000,00

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.772, de 07/06/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 5 de 111

LEI Nº 6.854, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.122.000,00, destinado ao término da construção de Unidades de Saúde da Família e reforma dos CAPS's – Centro de Atenção Psicossocial AD-Álcool e Drogas e Infantil, com recursos do Governo Federal.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais), destinado ao término da construção de Unidades de Saúde da Família e reforma dos CAPS's – Centro de Atenção Psicossocial AD-Álcool e Drogas e Infantil, com recursos advindos do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e de Investimento, do Governo Federal, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – SAÚDE DA COMUNIDADE

10.301.0075–1.620 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

____ 4.4.90.51.00–05 – Obras e Instalações

300.0096–Construção de USF–Bairro Santa Terezinha.....
R\$ 158.000,00

300.0077 - Construção de USF–Bairro Cinquentenário.....
R\$ 82.000,00

300.XXXX–Construção de USF–Jardim Primavera.....
R\$ 82.000,00

02.03.07 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAP'S

10.303.0075–1.669 – REFORMA DOS CAP'S - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD-ÁLCOOL E DROGAS E INFANTIL

____ 4.4.90.51.00–05 – Obras e Instalações

300.0118 – Reforma dos CAP'S - Centro de Atenção Psicossocial AD-Álcool e Drogas e Infantil.....R\$ 800.000,00

TOTAL.....R\$ 1.122.000,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial,

autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação e superávit, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais), do Governo Federal, conforme o constante nas Portarias nºs: 2.081, de 23/09/13, para a construção da USF – Bairro Cinquentenário; 1.061, de 24/05/16, para a construção da USF – Bairro Santa Terezinha; e 2.665, de 06/11/13, para a construção da USF – Jardim Primavera; e Contrato de Repasse nº 858318/2018/MS/CAIXA- APERF – SUS, firmado entre a Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Lins, para a reforma dos CAP'S – Centro de Atenção Psicossocial AD-Álcool e Drogas e Infantil.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.772, de 07/06/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 6 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 6.855, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 474.435,28, destinado a atender entidades, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 474.435,28 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), destinado a atender entidades, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0070-2.906 – DESPESAS - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

653-3.3.50.43.71-06 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - FDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE..... R\$ 367.922,79

08.243.0081-1.583 – AUXÍLIO – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

548-4.4.50.42.02-06 - Auxílio – Criança e Adolescente.....R\$ 106.512,49

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, referente às doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R\$ 474.435,28 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social/auxílio e assinar Termo de Colaboração e Termos Aditivos com Organizações da Sociedade Civil do município de Lins e região, parceiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade principal de estabelecer cooperação financeira, no desenvolvimento de programas, projetos e serviços, conforme disposto abaixo:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 7 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



I – Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.498.887/0001-52, situado na Rua Major Mattos Guedes, nº 145, Bairro do Ribeiro, Lins/SP, cujo valor do repasse é de R\$ 62.583,50 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

II – Centro de Formação do Mirim de Lins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, situado na Rua Santos Dumont, nº 551, Bairro do Ribeiro, Lins/SP, cujo valor do repasse é de R\$ 83.769,60 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

III – Berçário Creche São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.667.152/0001-83, situado na Avenida Tiradentes, nº 2100, Bairro do Junqueira, Lins/SP, cujo valor do repasse é de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV – Centro de Educação Infantil São José, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.266.272/00001-55, situado na Rua Gonçalves Dias, nº 275, Jardim Santa Clara, Lins/SP, cujo valor do repasse é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

V – Fundação Gil Pimentel Moura – “Lar Antônio de Pádua”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.664.126/0001-00, situada na Rua Gil Pimentel Moura, nº 208, Jardim Americano, Lins/SP, cujo valor do repasse é de R\$ 30.401,52 (trinta mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

VI – ONG Olaria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.506.950/0001-50, situada na Rua Dr. Mário Bueno Brandão, nº 443, Jardim Paraíso, Lins/SP, cujo valor do repasse é de R\$ 27.870,31 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e trinta e um centavos), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

VII – Comunidade Educacional para o Trabalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.027/0001-11, situada na Rua Voluntário João Baptista de Araújo, nº 657, Bairro do Junqueira, Lins/SP, cujo valor do repasse é de R\$ 21.310,35 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Parágrafo único - Faz parte integrante da presente Lei, o Termo de Colaboração a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil mencionadas.

Art. 5º - Aplica-se nesta Lei, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, a Instrução TC nº 02/2016 e suas alterações posteriores, quanto às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para repasse ao terceiro setor; e a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 8 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 6º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas deverão prestar contas:

I - mensalmente, relativamente à aplicação dos recursos recebidos no mês anterior;

II - anualmente, de forma consolidada, dos valores recebidos no exercício, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos financeiros.

§ 2º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas que não cumprirem o disposto neste artigo estarão impedidas de receberem subvenção/auxílio e transferência de recursos financeiros, bem como sujeitas ao ressarcimento dos recursos repassados, atualizados monetariamente.

Art. 7º - Para receber os valores constantes da presente Lei, as Organizações da Sociedade Civil deverão estar devidamente regularizadas e legalizadas perante aos órgãos: Federal e/ou Estadual e/ou Municipal.

Art. 8º - Para a consecução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 474.435,28 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), às Organizações da Sociedade Civil de Lins, através de rubrica no orçamento em vigor.

Parágrafo único - O repasse que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte rubrica do orçamento:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0070-2.906 – DESPESAS - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

653-3.3.50.43.71-06 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - FDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....R\$ 367.922,79

08.243.0081-1.583 – AUXÍLIO – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

548-4.4.50.42.02-06 - Auxílio – Criança e Adolescente.....R\$ 106.512,49

Art. 9º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.772, de 07/06/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de março de 2020

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 9 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 10 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Lins e a Organização da Sociedade Civil _____, para o desenvolvimento dos programas assistenciais à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, através de cooperação financeira municipal, com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA.

O município de Lins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.788/0001-38, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, representado por seu prefeito, Sr. **Edgar de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 29.284.626/SSP-SP e do CPF/MF nº 220.118.578-64, residente e domiciliado em Lins/SP, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil....., sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente(a), Sr.(a), portador(a) do RG nº e do CPF/MF nº, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, autorizados pela Lei Municipal nº, de.....de.....de....., celebram o presente Termo de Colaboração, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/03/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14, com o objetivo de desenvolver programas, projetos e serviços à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, em parceria com o município de Lins, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pelo MUNICÍPIO, de subvenção social/auxílio social e transferência de recursos financeiros, destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais, visando à melhoria de vida da população, conforme Projeto ou Plano de Trabalho (Anexo II).

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do Poder de Polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 11 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



I - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

II – assessorar, tecnicamente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das atividades objeto deste Termo Colaboração;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto subvencionado, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência deste Termo de Colaboração;

V – emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VI - examinar e aprovar as prestações de contas de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VII - assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive com retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VIII - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as irregularidades verificadas e não sanadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;

IX - notificar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da liberação de recursos financeiros relacionados a este Termo de Colaboração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de liberação;

X – realizar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

XI – na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser Agente Público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

XII – instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 - Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a participar da rede socioassistencial do MUNICÍPIO;

II – compromete-se a executar o programa ora proposto a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, em conformidade com o Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

III - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 12 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



IV - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

V - contratar recursos humanos, materiais e equipamentos sociais suficientes, adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos do Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

VI - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação de serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VII - apresentar ao MUNICÍPIO relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de relação nominal dos atendidos, facultando desde logo a mais ampla fiscalização;

VIII - apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Presidente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e Conselho Fiscal;

IX - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos regulares, bem como a relação nominal e a lista diária de presença e prontuário dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos Agentes Públicos responsáveis pelo Controle Interno e Externo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

X - assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acesso irrestrito às informações relativas à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos por meio deste Termo de Colaboração, bem como as condições necessárias ao acompanhamento e supervisão;

XI - dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

XII - divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIII - manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIV - os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

XV - responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI - responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XVII - disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet obrigatoriamente, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo o objeto, a finalidade o detalhamento da aplicação dos recursos;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 13 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



XVIII - as notas fiscais referentes às despesas com combustível poderão ser apresentadas somente quando o carro abastecido for oficial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

XIX - apresentar:

a) no momento da assinatura do Termo de Colaboração, os documentos abaixo relacionados, mantendo-os atualizados durante toda a sua duração:

1) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

2) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

4) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

5) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

6) inscrição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7) Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira estabelecido em conformidade com o § 1º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e artigo 22, seção VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, proposto pela interessada e aprovado pelo Poder Público;

8) estatuto registrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

9) atestado de funcionamento;

10) Alvará de funcionamento;

11) Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;

12) ata de eleição da diretoria;

13) reconhecimento de utilidade pública;

14) certidão indicando os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução do Termo de Colaboração e respectivos períodos de atuação;

15) certidão contendo nomes, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF's da Secretaria Federal do Brasil dos dirigentes e conselheiros da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e respectivos períodos de atuação;

16) inscrição no CMDCA;

17) declaração acerca da **não** existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

18) declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os Recursos Públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

19) declaração de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não está impedida de celebrar parcerias com órgãos públicos e que não se submete às vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações;

20) declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI, VII, do artigo 34, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas para verificação;

21) demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

22) declaração do Gestor Local;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 14 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



b) mensalmente, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

- 1) prestação de contas com parecer do Conselho Fiscal;
- 2) comprovantes de despesas;
- 3) relatório de atividades;
- 4) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS, DARF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;
- 6) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 7) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;
- 8) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;
- 9) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

c) anualmente, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, sendo imprescindível no momento da efetivação do Termo de Colaboração:

- 1) balanço patrimonial;
- 2) demonstrações contábeis;
- 3) CNPJ;
- 4) relatório anual da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas;
- 5) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas ao objeto do Termo de Colaboração;
- 6) regulamento para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- 7) relação de Contratos, Termos de Colaboração e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para os fins estabelecidos no Termo de Colaboração, contendo: tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
- 8) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição oficial, indicada pelo órgão conveniente, para movimentação dos recursos do Termo de Colaboração, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- 9) publicação do Balanço Patrimonial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL dos exercícios encerrado e anterior;
- 10) demais demonstrações contábeis e financeiras da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhadas do Balancete Analítico acumulado de dezembro;
- 11) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- 12) comprovantes da devolução de eventuais recursos não aplicados;
- 13) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;
- 14) relação dos funcionários e voluntários durante o exercício;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 15 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



15) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
16) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CO-FINANCIAMENTO

3.1 - O valor total estimado do presente Termo de Colaboração é de R\$...... (.....), cuja despesa correrá à seguinte dotação:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0070-2.906 – DESPESAS - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

653-3.3.50.43.71-06 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - FDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0081-1.583 – AUXÍLIO – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

548-4.4.50.42.02-06 - Auxílio – Criança e Adolescente

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na conformidade da Lei Municipal nº, de ...de.....de....., de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observada Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único - Os recursos serão transferidos conforme Plano de Trabalho aprovado e mediante a aprovação de aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, aprovado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou de fomento;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 16 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de Controle Interno ou Externo.

5.3 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 1º - Verificada a necessidade de alteração do Plano de Aplicação proposto inicialmente junto ao Plano ou Projeto de Trabalho, deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, novo Plano de Aplicação com as devidas justificativas, que terá validade somente após nova aprovação dos demais órgãos.

§ 2º - É vedada a aplicação de valores advindos do Termo de Colaboração em quaisquer despesas não previstas no Plano de Aplicação acima citado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – realização de despesas a título de Taxa de Administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará por até 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura;

7.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 17 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O relatório técnico a que se refere o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I** – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II** – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- III** - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV** – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de conta, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
- V** – análise de eventuais auditorias realizadas pelos Controles Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Administração Pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas;

- I** – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO A SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II** – assumir a responsabilidade pela execução do restante o objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 18 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

I - mensalmente, após o recebimento de cada parcela, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas no padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;
- b)** extrato da conta bancária específica;
- c)** comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO.

§ 1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da transferência do recurso em conta.

II - a prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- a)** relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados;
- b)** relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;

III - entrega da prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** demonstrativo integral das receitas e despesas;
- b)** relatório avaliativo das atividades anuais desenvolvidas;
- c)** balanço patrimonial e demonstrativos contábeis;
- d)** certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- e)** relação contendo dados dos funcionários e voluntários.

9.3 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 19 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



§ 2º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - O não cumprimento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na devolução dos valores repassados e, ainda, a comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1 - O controle e a fiscalização do presente ajuste ficarão sob encargo do órgão municipal responsável pela execução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término de sua vigência.

11.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

11.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao MUNICÍPIO órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 20 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



12.2 – Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3 – A prescrição será interrompida com a edição de Ato Administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 – Para os fins deste Termo de Colaboração, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

13.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

13.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização Donatária, quando após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5 – Os bens doados ficarão gravados com Cláusula de Inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesse Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESTITUIÇÃO

14.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto deste Termo de Colaboração;

II - não apresentação do relatório físico-financeiro;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidades diversas das estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

15.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nas seguinte hipóteses:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 21 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único - Em caso de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá entregar o relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A eficácia deste Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- I** - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- II** - resumo do objeto;
- III** - crédito pelo qual correrá a despesa, bem como o número, data e valor da nota de empenho;
- IV** - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

Faz parte integrante, anexo e indissociável deste Termo, o Plano de Trabalho, na forma do artigo 22, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lins/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Lins, ... de de 2.....

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP
MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 22 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***



Representante Legal da Entidade **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
RG nº
CPF/MF nº

2. _____
Nome: _____
RG nº
CPF/MF nº

ANEXO II

PLANOS DE TRABALHO

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 23 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 24 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 - fone +14- 3522-6549-Lins/SP
e-mail: cemic_lins1@hotmail.com

Of. nº 161 / 2019 CEMIC
De: Maria Nilda Cavalcante Rangel (Ir.)
Diretora-Presidente do CEMIC / Lins
Para: o Presidente do CMDCA

Lins, 30 de junho, de 2019

Encaminhamento faz

Senhor Presidente

O Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC, CNPJ 01.498.887 / 0001 - 52, estabelecido na Av. Major Mattos Guedes, 145 - Bairro do Ribeiro, vem através de sua Diretora-Presidente - Maria Nilda Cavalcante Rangel (Ir.) RG 2.151.435-5 SP encaminhar à Vossa Senhoria, cópia do Projeto "Acordes que Transformam Vidas" a ser operacionalizado durante o ano de 2020, em Parceria com a Fundação Itaú Social.

Através deste Projeto "Acordes que Transformam Vidas" o CEMIC atenderá em Oficinas Musicalização, 350 assistidos da faixa etária de 06 - 17 anos.

Sem mais, a Diretora-Presidente se coloca à disposição para aquilo que se tornar necessário.

Atenciosamente

P/ *M. Nilda Cavalcante Rangel*
Ir. Maria Nilda Cavalcante Rangel
Diretora-Presidente

CEMIC 2019 - 52 Anos de Presença Socioeducativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 25 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC
CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 - CEP 16 401 - 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549 e-mail: cemic_lins1@hotmail.com

Projeto "Acordes que Transformam Vidas"

1. APRESENTAÇÃO / INTRODUÇÃO

Para E.J. Dalcroze a educação musical deve ser baseada no movimento, onde o aprendizado ocorre por meio da música e pela música. Para ele, a fusão entre a música e o gesto é essencial. O aluno deve experimentar e sentir para somente depois dizer: "eu sei". Em seus escritos ele confessa: *"Eu me pego sonhando com uma educação musical na qual o corpo faria ele mesmo o papel de intermediário entre os nossos pensamentos, e se tornaria instrumento direto dos nossos sentimentos"*.

William Shakespeare dizia: *"Se a música é o alimento do amor, toque"* e séculos depois, Dom Bosco ao iniciar o seu trabalho social, com os órfãos de guerra e meninos de rua dos Bairros de Turim/Itália, introduziu como atividade básica, a música, o que se tornou para as Obras Salesianas uma tradição. Dom Bosco acreditava como Richard Wagner, seu contemporâneo, que a música é *"a linguagem do coração humano"* e que através dela, o educador pode vivenciar com o educando o diálogo, a compreensão, o amor, ou seja, para ele, *"educar é coisa do coração"*. Nas instituições salesianas, é de fundamental importância para a consolidação de *"um clima salesiano de educar"*, ou seja, de se criar e vivenciar um *"ambiente educativo"* que este seja marcado pelo espírito de família, pela alegria, pela música, criatividade e expressão espontânea, racionalidade, flexibilidade e pelas exigências disciplinares vividas com amabilidade e amor.

Analisando a história da humanidade constata-se que a Música é um fenômeno universal, que está presente na história de todos os povos e civilizações, em todo o globo, desde a pré-história. E, desde os primórdios, a Música faz parte do dia-a-dia das comunidades, se manifestando de diferentes maneiras, em ritos, festas e celebrações das mais diversas.

Na verdade, é praticamente impossível encontrar uma pessoa que não goste de ouvir, cantar e dançar. Desde a mais tenra idade vivenciamos muitas experiências ouvindo e cantando em casa e em tantos outros lugares, com os mais diversos fins. Assim, é patente em todas as esferas de nossa sociedade a Música ter um papel primordial como forma de lazer e na socialização das pessoas, pois ela cria e reforça laços sociais e vínculos afetivos. Além disso, a Música exerce um relevante papel na formação cultural das pessoas, por meio do repasse de ideias, informações e conceitos, servindo para o aprimoramento do aprendizado.

Baseando-se nesse enorme papel que a Música possui em nossa sociedade e na nossa tradição Salesiana, o

1

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP Fone (14) 3533-4250 -
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 26 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 - CEP 16 401 - 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549 e-mail: cemic_lins1@hotmail.com

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC, incluiu essa Arte Musical no cotidiano das atividades socioeducativas, desde 1967, buscando melhorar o relacionamento interpessoal e grupal da clientela atendida que busca a Instituição; bem como, aproximando mais ainda essa Arte, do convívio sociocultural dos atendidos que pertence às classes sociais de baixo poder aquisitivo e dos bairros periféricos da nossa cidade de Lins. Com a inclusão da Musicalização no dia-a-dia do CEMIC e no cotidiano das famílias conosco relacionadas possibilita-se que crianças, adolescentes e jovens ocupem de forma prazerosa e criativa o tempo ocioso e ou, o tempo que permanece na Instituição.

Histórico da Instituição | Resumo: O CEMIC foi criado em 1967, por um grupo de universitários do Centro de Estudos Pedagógicos "Dr. Mário Altenfelder Silva", da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras - FAL, como uma resposta de amor social à população da então Vila do Ribeiro. Teve seu primeiro Estatuto Social registrado no Cartório de Imóvel em 1/12/76 e em 19/12/2007, seu último Estatuto Social foi registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Lins/SP, na filial nº 172. Sua Pessoa Jurídica tem o nº 614, de 09/10/1996.

A Prefeitura Municipal de Lins foi procurada e envolvida pelo grupo fundador, desde os primeiros momentos, para facilitar as ações sociais:

- 1- de saneamento básico e de regularização de terrenos e habitação sob a responsabilidade dos voluntários universitários de engenharia;
- 2- de regularização de documentos - registro de nascimento, certidão de casamento e outros - sob a responsabilidade dos voluntários estudantes de Serviço Social;
- 3- de inclusão escolar - sob a responsabilidade dos voluntários universitários de pedagogia;
- 4- de realização de atividades recreativas e culturais nas ruas (sem calçamento) ou na única Praça (apenas demarcada) da Vila do Ribeiro, sob a responsabilidade direta dos universitários da FAL.

Com esta base de ações sociais participativas e de integração na e da comunidade, o CEMIC através destes 52 anos, conseguiu:

- 1- manter sua Personalidade Jurídica respeitada e com bom trâmite para firmar parcerias com Pessoa(s) física(s) e Jurídica(s), bem como, firmar convênios com os órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- 2- ser uma Instituição aceita pelas famílias que constantemente a buscam para:
 - 2.1 - inscrever seus filhos nos mais diversos projetos operacionalizados;
 - 2.2 - discutir ou se orientar com a Assistente Social e os monitores, como procederem com os filhos;
 - 2.3 - participar das reuniões, das festividades, das campanhas promocionais promovidas.

O CEMIC oferece, hoje, à sua clientela, dois turnos de funcionamento e neste ano de 2019 fechou as matrículas, em janeiro, com um total de 402 assistidos, os quais frequentam diariamente as atividades na sede, ultrapassando as Metas traçadas no Plano de Assistência Social 2019 - CEMIC que estabelecia 350 atendidos. A clientela somava 182 crianças de 06 - 11 anos; 120 adolescentes de 12 - 14 anos; 100 jovens

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP Fone (14) 3533-4250 -
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 27 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 - CEP 16 401 - 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549 e-mail: cemic_lins1@hotmail.com

de 15 - 17 anos. Acrescente-se a este total: 1- o grupo de jovens de 15 anos - a 17 anos e 11 meses inseridos no mercado de trabalho - *Menores Aprendizizes*, num total de 112, todos com Carteira de Trabalho

devidamente assinada pela Instituição. Este grupo realiza o estágio profissional nas empresas locais e frequenta, aos sábados pela manhã, na sede do CEMIC, o Curso de Qualificação Profissional "Auxiliar de Escritório em Geral", validado pelo Ministério do Trabalho. 2 - O grupo constituído pelos *Agentes de Carro do Projeto Zona Azul*, em número de 80 e maiores de 18 anos. Esta clientela realiza trabalho ao longo da semana na Zona Azul de Lins, e faz Cursos de Educação Continuada aos sábados pela manhã, na sede do CEMIC. Este é um Projeto autossustentado que funciona em Parceria com a Prefeitura de Lins. Somando todos os grupos atendidos mensalmente pelo CEMIC, constata-se um total geral de 590 envolvidos.

Esta clientela é proveniente de 75 Vilas e Bairros da cidade de Lins. O acesso da maioria da clientela de 06 - 11 anos que frequenta diariamente o CEMIC se dá através dos Ônibus Escolares cedidos pela Prefeitura Municipal de Lins que realizam o trajeto, nos dois turnos: Bairro x Escola x CEMIC x Bairro ou Bairro x CEMIC x Escola x Bairro.

Em geral a *Caracterização* familiar da clientela do CEMIC apresenta traços que despertam preocupações não só para a Direção da Entidade, mas aos educadores sociais que, na convivência do dia a dia buscam encontrar respostas para dirimir ou solucionar seus problemas, evitando assim, a *marginalização* da criança, adolescente ou jovem. Neste contexto, a criança demonstra um índice maior de problemática, entre ela a *agressividade*. A maioria não apresenta limites em seu modo de agir, reagir e extravasa o que vive em casa, no seio familiar. As ações socioeducativas vivenciadas pelos educadores sociais são realizadas sob a ótica da *compreensão*, da *razão* e do *amor*, ou seja, na ótica do tripé salesiano, deixado por Dom Bosco.

As refeições diárias, oferecidas nos dois turnos, para a clientela de 06 - 17 anos, seguem os seguintes horários: às 7h40 - café da manhã e às 10h40 almoço; às 12h00 e 13h00 almoço e às 16h00 e 16h40 lanche. Toda alimentação é feita na cozinha do CEMIC, para tanto, a Entidade contrata três funcionárias. Os alimentos são adquiridos uma parte, pelo *Programa da Merenda Escolar* da Prefeitura Municipal de Lins e a outra parte, o CEMIC adquire com recursos próprios e às vezes, através de doações.

O CEMIC a partir do ano de 1975 iniciou a construção de sua sede e hoje ela se apresenta consolidada, possuindo três blocos térreos de alvenaria com boas instalações socioeducativas, um Ginásio Poliesportivo - coberto e uma área verde de esporte e lazer. É interessante ressaltar que o Projeto de Segurança Contra Incêndio recebeu a Certificação de Aprovação, em janeiro de 2018.

As amplas instalações abrigam: sala de Acervo Histórico da Instituição, laboratórios de Comunicação Digital e de Multimídia, Sala de Palestra com 55 lugares, sala de artes manuais, salas para Oficinas de comunicação e expressão oral e escrita, sala para Oficinas de técnicas administrativas e de outros conteúdos; Biblioteca infanto-juvenil, Padaria para cursos de capacitação profissional, sala para Oficinas de musicalização; Refeitório, cozinha, copa e salas para guardar alimentos. Conjunto de banheiro feminino e conjunto de banheiro masculino, banheiro para portadores de necessidades especiais, pias externas para asseio das mãos, bebedouros refrigerados grandes localizados nas varandas, depósitos para materiais usados e a serem usados. Quadra Poliesportiva coberta, campo de futebol (infanto-juvenil) gramado, área verde para recreação e jogos, pátios

3

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP Fone (14) 3533-4250 -
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 28 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – CEP 16 401 - 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549 e-mail: cemic_lins@hotmail.com

amplos, varandas cobertas dando para os pátios proporcionando espaços para jogos de mesa e alguns trabalhos de artes manuais com sucatas.

Esta estrutura, em ótimo estado de conservação porque a clientela se sente responsável por ela, possibilita o CEMIC oferecer para as diversas turmas, um leque de atividades socioeducativas, tais como:

- musicalização – canto coral, percussão corporal e instrumental, violão, lira, outros;
- comunicação e expressão oral e escrita – arte de contar histórias;
- comunicação corporal – dança, teatro, iniciação a circo;
- comunicação digital – programa WORD, EXCEL, Power Point, jogos eletrônicos, cursos de multimídia para confecção de CD, DVD, Cartazes, Corivites e outros;
- formação humana cristã, cidadania, RH, empreendedorismo e protagonismo juvenil;
- Técnicas de Administração Geral e Técnicas para entrevistas visando o primeiro emprego;
- artes manuais – bordado com linhas e agulhas, bordado usando lantejoulas e vidrilhos, pinturas em tecido, vidro e outros materiais, trabalhos com sucatas e aproveitamento de materiais vários, trabalhos com EVA;
- artes doméstica – Padaria cursos e minicursos de biscoitos, bolos simples, pão caseiro e outros;
- esporte, recreação e jogos, jogos de campo e de mesa; Copa da Patrona; Copa da Primavera;
- capoeira;
- apresentações externas dos Corais: Cantata Mariana (mês de maio); Cantata Natalina (por ocasião do Dia de Ação de Graças e no período do Natal). Estas Cantatas envolvem mais de 100 (cem) vozes, acompanhadas por instrumentos musicais, percussão e representações teatrais.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

2.1. - OBJETIVOS GERAIS

- "Criar, através do ritmo, uma corrente de comunicação rápida, regular e constante entre o cérebro e o corpo, transformando o sentido rítmico numa experiência corporal, física." (Dalcroze)
- Promover a cidadania, reduzir as desigualdades sociais e combater o preconceito através da disseminação da arte e cultura musical como instrumento de transformação social.

2.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Despertar o interesse pela arte do fazer musical e a apreciação musical;
- Promover a vivência musical através da atividade coletiva de canto coral;

4

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 29 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – CEP 16 401 - 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549 e-mail: cemic_lins1@hotmail.com

- Possibilitar que cada criança, adolescente e jovens aprenda a utilizar e cuidar da voz, como meio de expressão e comunicação musical;
- Incentivar a expressividade dos sentimentos e sensações do indivíduo, estimulando o pensar e refletir por meio da música;
- Desenvolver o ser musical por meio da escuta, do experimentar e sentir acordes musicais, criando a fusão entre a música e o movimento na linha do método Dalcroze;
- Desenvolver a percepção auditiva e a memória musical;
- Estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas naturezas e procedências;
- Conhecer usos e funções da Música produzida em diferentes épocas e por sociedades distintas;
- Conhecer, apreciar e adotar atitudes de respeito diante da variedade de manifestações musicais do Brasil e dos diversos países do mundo;
- Criar oportunidades de cultura e lazer para a clientela do CEMIC;
- Criar vínculos entre as Músicas trabalhadas no CEMIC, com as veiculadas pela mídia e as que são produzidas por grupos culturais populares e eruditos.

3. JUSTIFICATIVA

O Projeto "Acorde que Transformam Vidas" surgiu da necessidade de ampliar e qualificar as atividades / Oficinas de Musicalização já operacionalizadas no dia-a-dia no CEMIC e assim, oferecer às nossas crianças, adolescentes e jovens, de classe socioeconômica de risco e de forte vulnerabilidade social, algo mais arrojado e desafiador capaz de:

- preencher as suas expectativas e desejos;
- possibilitar desvendar novos horizontes de realização pessoal e profissional;
- oferecer mecanismos capazes deles se comprometerem com uma vida cidadã honesta e responsável;
- embasar a formação de seres humanos plenos e pensantes, com maiores oportunidades na vida dos tempos atuais;
- despertar em cada um: a autoestima, o empreendedorismo, o protagonismo juvenil, o desenvolvimento dos próprios talentos e torná-lo um ser humano apto a compreender e usufruir dos elementos primordiais dos sons para comunicar-se através da música.

Pelo número de clientela que frequenta diariamente o CEMIC e por ela apresentar uma caracterização socioeconômica familiar de baixa renda, de situação de risco e vulnerabilidade social, torna-se necessário que os instrumentos musicais sejam em número suficiente para o uso dos participantes de cada Oficina de Música. Daí a listagem de instrumentos apresentada neste Projeto "Acorde que Transformam Vidas". A presente proposta de aquisição de instrumentos musicais e de contratação de profissionais auxiliares de instrumentos musicais servirá para:

- desenvolver a autoestima de cada sujeito envolvido no Projeto Musical, valorizar os seus dons apresentados para a musicalização e contribuir para o bom desenvolvimento das ações musicais que

5

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 30 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC
CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 - CEP 16 401 - 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549 e-mail: cemic_lins1@hotmail.com

- preenchendo o tempo ocioso da clientela, a afaste da droga, da violência, do mundo do crime e de toda forma de marginalização social;
- proporcionar à criança, ao adolescente e ao jovem, a vivência com outros contextos socioculturais, capazes de lhe oferecer a oportunidade de ampliação da bagagem cultural, especialmente aprender através da música, outros idiomas e costumes;
 - promover a democratização e ampliação da cultura melhorando o respeito mútuo, o saber trabalhar em grupo, o pensamento crítico, a qualidade de vida e a forma de se relacionar com a realidade familiar e social, bem como, de constatar os acontecimentos do dia-a-dia.

Estes instrumentos musicais solicitados, somados aos já existentes na sala de musicalização do CEMIC e a alguns pertencentes à clientela, como é o caso de violões e pandeiros, possibilitarão:

- qualificar a aprendizagem musical;
- criar novas turmas de musicalização;
- ampliar o número de vagas nas diversas Oficinas;
- realizar apresentações musicais internas e externas, com maior frequência.

Para atender um maior número de clientela, o Projeto "Acordes que Transformam Vidas" oferecerá atividades nos dois períodos de funcionamento do CEMIC, seguindo horários elaborados semestralmente para os diversos grupos de faixas etárias da clientela:

1- crianças e adolescentes de 06 – 11 anos: Total 170 - Oficinas a serem oferecidas pela manhã e tarde:

- Canto Coral Infantil;
- Percussão corporal e instrumental usando tamborim, agogô, triângulo, cajon, pandeiro;
- Flauta doce;
- Escaleta.

2- adolescentes e jovens de 12 – 17 anos: Total 280 - Oficinas a serem oferecidas no período da tarde:

- Canto Coral Juvenil;
- Percussão corporal e instrumental usando tamborim, agogô, triângulo, cajon, pandeiro e outros;
- Violão erudito e popular;
- Teclado;
- Liras;
- Bateria.

No ano 2020, ano da implantação do Projeto "Acordes que transformam Vidas", em Parceria com a Fundação Itaú Social, este oferecerá Oficinas de Musicalização envolvendo dois Níveis de aprendizagem musical dos instrumentos Violão, Lira, Teclado:

Nível 1 – primeiro semestre

Nível 1 e 2 – segundo semestre

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 31 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 - CEP 16 401 - 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549 e-mail: cemic_lins1@hotmail.com

As demais Oficinas de musicalização serão desenvolvidas por semestre, independentes de Níveis.

A partir de 2021, o CEMIC através de recursos próprios e de Parcerias buscadas na comunidade local, implementará e dará sequência ao Projeto "Acordes que Transformam Vidas", e este funcionará por semestre e Nível, para as modalidades de Violão, Lira, Teclado e oferecerá:

Nível 1, 2 e 3 - primeiro semestre

Nível 1, 2, 3 e 4 - segundo semestre

As demais Oficinas de musicalização serão oferecidas e operacionalizadas por semestre, independentes de Níveis.

As inscrições nas respectivas Oficinas serão realizadas no início de cada semestre, obedecendo os Níveis oferecidos por período e faixas etárias. Poderá acontecer inscrições ao longo do semestre, caso surjam vagas nos Níveis, o candidato porém, deve preencher os requisitos necessários para frequentar aquele Nível. Para as demais modalidades instrumentais, as inscrições são livres de Níveis e serão oferecidas no início de cada semestre e sempre que houver vagas nas respectivas Oficinas.

4. PARCEIROS DO PROJETO MUSICAL

Este Projeto "Acordes que Transformam Vidas" será operacionalizado pelo Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC, com duração indeterminada. Ele é uma ampliação das Atividades de Musicalização, ministradas em metodologia de Oficinas, constante no Plano de Atividades Sociais do CEMIC e operacionalizadas há mais de 50 (cinquenta) anos, por esta Instituição Social que no momento atual, busca Parceria com a Fundação Itaú Social e o FMDCA de Lins, na expectativa de respostas audaciosas para a clientela já envolvida e que venha fazer parte do Projeto.

Entre outras Oficinas de Musicalização desenvolvidas até então pelo CEMIC, em Parceria com a:

- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- Faculdade "Auxilium" de Filosofia Ciências e Letras de Lins - extinta em 2009;
- Inspetoria Imaculada Auxiliadora - IIA/MS;
- Casas Comerciais da cidade de Lins - patrocínios esporádicos;

e que serão incluídas no presente Projeto "Acordes que Transformam Vidas" que busca Parceria com a Fundação Itaú Social estão:

- Coral nas modalidades: infantil e Infanto-Juvenil;
- Oficinas de Percussão: corporal, de brincadeiras recreativas;
- Oficinas de Percussão usando instrumentos como: agogô, chocalho, pandeiro, triângulo e bateria, além de instrumentos feitos de sucatas;
- Oficinas utilizando o instrumento Lira com baquetas;

7

26

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP Fone (14) 3533-4250 -
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 32 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 - CEP 16 401 - 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549 e-mail: cemic_lins1@hotmail.com

> Oficinas de Bateria.

A Banda de Música envolvendo 50 elementos entre jovens e adultos foi encerrada em 2012, por falta de Maestro. A Fanfarrinha infantil envolvendo 40 elementos, entre adolescentes e jovens foi encerrada em 2014, em razão da não possibilidade financeira do CEMIC, para repor instrumentos.

5. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Esse "Projeto *"Acordes que Transformam Vidas"* será desenvolvido através de Oficinas diversas, oferecidas nos dois períodos de funcionamento do CEMIC, tendo presente a clientela de 06 – 11 anos e a clientela de 12 – 17 anos, devidamente matriculada na Instituição CEMIC, e inscrita nas específicas Oficinas de Musicalização, com enfoque em atividades práticas e lúdicas, dependendo da idade da clientela.

A operacionalização deste Projeto *"Acordes que Transformam Vidas"*, se desdobra em etapas distintas e sequenciais.

A primeira etapa engloba a elaboração durante o mês de julho de 2019, do presente Projeto Musical, a ser encaminhado ao CMDCA e à Fundação Itaú Social.

Nesta Etapa aconteceram entre outras as seguintes ações: a leitura e análise do Edital publicado pelo CMDCA de Lins; tomada de decisão da Diretoria do CEMIC em concorrer com um Projeto; reuniões de conscientização com os educadores sociais de CEMIC e escolha do Projeto e do nome do Projeto a ser elaborado; listagem dos instrumentos a serem adquiridos com recursos solicitado à Fundação Itaú Social; levantamento de preços no comércio local e cidades vizinhas; elaboração do esquema para elaboração do Projeto; designação do responsável pela elaboração do Projeto; aprovação do Projeto pelos educadores sociais envolvidos e pela Diretoria do CEMIC, encaminhamento do Projeto ao CMDCA.

A segunda etapa acontecerá quando o Projeto *"Acordes que Transformam Vidas"* for aprovado e a implantação do mesmo acontecer em 2020, substituindo as Oficinas diárias de musicalização vigentes, oferecidas nos horários das diversas turmas inscritas nas atividades de Musicalização / CEMIC. Esta segunda etapa englobará:

- > divulgação interna e ampla divulgação externa do Projeto *"Acordes que Transformam Vidas"* e da Parceria com a Fundação Itaú Social, através dos meios de comunicação escrita e falada, tais como: as três Rádios locais, os Jornais impressos locais, o site da Câmara Municipal e da Prefeitura de Lins, o face do CEMIC; da confecção e distribuição de Cartazes alusivos aos Projeto Musical e à Parceria firmada com a Fundação Itaú Social e CMDCA-Lins;
- > sensibilização dos pais e ou responsáveis dos nossos atendidos, sobre o Projeto Musical;
- > compra dos instrumentos listados no Projeto *"Acordes que Transformam Vidas"*;
- > convocação, contratação e capacitação dos educadores musicais, previstos no Projeto Musical, para a função de auxiliares de instrumentos;
- > elaboração dos horários semestrais das Oficinas, para os dois períodos de atendimentos;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 33 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – CEP 16 401 - 428 - Bairro do Ribeirão
fone: +14- 3522-6549 e-mail: cemic_lins1@hotmail.com

- abertura de inscrições para a clientela, nos dois períodos, para preenchimento de vagas das Oficinas Musicais a serem oferecidas, no primeiro semestre do ano 2020;
- organização das diversas turmas e se necessário, inscrição para remanejamento de inscritos, visando o preenchimento de todas as vagas nas diversas Oficinas Musicais;
- Rodas de Conversa motivacionais, com os inscritos nas diversas Oficinas, buscando contextualizar conhecimento sobre o Projeto Musical e o despertar em cada um, do protagonismo juvenil;
- encaminhamento de Convites aos pais e autoridades locais, para a abertura oficial do Projeto Musical;
- abertura oficial do Projeto "Acordes que Transformam Vidas", com participação artística musical das crianças, adolescentes e jovens.

A terceira etapa acontecerá a partir do mês de março de 2020, através da operacionalização das diversas Oficinas de Musicalização propostas pelo Projeto "Acordes que Transformam Vidas", tais como:

- Coral nas modalidades: Infantil e Infante-Juvenil;
- Oficinas de Percussão: corporal, de brincadeiras recreativas;
- Oficinas de Percussão usando instrumentos como: agogô, chocalho, pandeiro, triângulo e cajon, além de instrumentos feitos de sucatas;
- Oficinas de Liras - horizontal 25 teclas, com baquetas;
- Oficinas de Teclado trabalhando teoria e prática interpretativa;
- Oficinas de Violão trabalhando teoria e prática interpretativa;
- Oficinas de Bateria;
- Oficinas de Flauta doce.

Durante o desenvolvimento das Oficinas o educador focará, entre outras coisas, na avaliação e estudo constante das correlações da Música com os diferentes grupos sociais locais, regionais e nacional destacando a influência cultural religiosa, política, racial. Para possibilitar a formação da consciência crítica dos adolescentes e jovens, o educador social procurará, nas Rodas de Conversas, parte integrante das Oficinas, proporcionar discussões sobre questões que envolvam observação e pesquisas sobre as músicas mais divulgadas nos meios de comunicação, especialmente nas emissoras de rádios locais e redes sociais. Para tanto, poderá:

- solicitar auxílio, ao educador que desenvolve Oficinas de Comunicação e Expressão em língua portuguesa e contação de história, ou ao de cidadania, para analisar e contextualizar com a clientela as letras, de diferentes músicas;
- assistir e discutir com os educandos algum (uns) vídeos que discorrem sobre ensino da teoria e da percepção musical.

Na busca constante do protagonismo juvenil, da aprendizagem prazerosa e responsável, do resgatar a autoestima, do aumento da confiança pessoal e interpessoal, da valorização do trabalho em equipe e do convívio social da criança, melhorando a integração do educando com sua comunidade, o educador envolverá o educando na montagem da programação semestral, bem como, na escolha do repertório musical a ser ensaiado e apresentado. A programação de eventos das Oficinas de Musicalização deve ter presente as principais comemorações realizadas no e pelo CEMIC, envolvendo toda a clientela e em algumas delas, os familiares e a comunidade local. São elas:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 34 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 - CEP 16 401 - 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549 e-mail: cemic_lins1@hotmail.com

- Comemoração da Páscoa do Senhor;
- Comemoração da Patrona do CEMIC realizada sempre no último sábado do mês de maio;
- Comemorações de Santo Antônio e Juninas - Tradicional Festa do Padroeiro de Lins, em junho;
- III Show de Talentos do CEMIC - mês de setembro
- Comemoração do Dia de Ação de Graças e início das apresentações da Cantata do Natal, na última semana de novembro e primeira quinzena de dezembro.

A quarta etapa acontecerá a partir do mês de março de 2021, através da operacionalização, das diversas Oficinas de Musicalização propostas pelo Projeto "Acordes Transformando Vidas", após avaliado no final do ano de 2020. Esta etapa, com tempo indeterminado, dará início a operacionalização deste Projeto, a ser realizada pelo CEMIC com recursos próprios e com novas Parcerias. Será uma etapa com muitos desafios para o CEMIC, especialmente no que concerne aos gastos financeiros com pessoal (recursos humanos). Mas, como "Educar é coisa do Coração" e qualquer um pode fazer música, desde o simples batuque em uma mesa até um arranjo de uma grande orquestra, todos os desafios quando enfrentados com coragem e determinação serão vencidos!

6. RECURSOS PREVISTOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO MUSICAL

Falar de recursos em Projetos é ter presente a diversidade de ações que serão por ele desenvolvidas. Portanto é preciso prever e planejar todos os recursos humanos, materiais e financeiros a serem utilizados nas ações propostas e em outras possíveis que possam surgir ao longo da operacionalização do Projeto. Dificilmente os quantitativos previstos não sofrem variações e não exigem determinados ajustes.

O Projeto "Acordes que Transformam Vidas" prevê gastos financeiros:

- 1 - com recursos materiais -
 - aquisição de instrumentos musicais e de pequenas peças de reposição de material necessários para a manutenção dos mesmos instrumentos musicais; microfones com e sem fios, caixa de som portátil;
 - aquisição de material de consumo a serem usados pela clientela e pelo educador, durante a operacionalização das Oficinas de musicalização, entre outros: caderno de música pautado, lápis preto e de cor, caneta, borracha, pincel para tinta guache e para quadro branco, tinta guache, tinta plástica de cores, fita adesiva, tesoura, cola glitter, TNT, CD e DVD;
- 2 - com recursos humanos -
 - contratação de 2 (dois) educadores/professores auxiliares de instrumentos musicais, responsáveis por prestar serviços durante o desenvolvimento das Oficinas de musicalização;
 - Capacitação dos auxiliares e voluntários para o desempenho de tarefas nas Oficinas Musicais;
- 3 - com despesas diversas e variáveis:
 - Confecção de camisetas para os integrantes do Projeto "Acordes que Transformam Vidas"

10

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP Fone (14) 3533-4250 -
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 35 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 - CEP 16 401 - 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549 e-mail: cemic_lins@hotmail.com

- Publicação e divulgação através de: Cartazes e Vídeos sobre o Projeto;
- Gravações sobre as apresentações Comemorativas realizadas pelos diversos grupos musicais;
- Medalhas ou taças para Premiação do III Show de Talentos /CEMIC;
- Transporte para as apresentações externas.

6.1 RECURSOS HUMANOS – Contrapartida do CEMIC

- Maestrina e Educador Musical responsável pelo Projeto
- Equipe de educadores sociais que atuam nas atividades de Comunicação e Expressão - CEMIC
- Equipe administrativa do CEMIC;
- Associados do CEMIC que atuam em Rádio e Jornais da Cidade de Lins;
- Assistente Social do CEMIC
- Voluntários que atuam no CEMIC e que podem ser envolvidos no Projeto Musical;
- Técnicos que atuam nos Laboratórios de Multimídia do CEMIC e na manutenção do site do CEMIC;
- Representantes dos setores de Comunicação da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Lins;

6.2 – RECURSOS MATERIAIS E FÍSICOS – Contrapartida do CEMIC

- Sala para Oficinas de Musicalização com os seguintes instrumentos musicais: Bateria, 3 Violões, 2 Liras horizontais, 15 Flautas doce, 12 suportes musicais, pandeiros, triângulos, Smart TV LED 50" tela plana e com entrada para computador e USB; caixa de som portátil, vitrola para disco vinil; conjunto de estrados de ferro para apresentações do Canto Coral;
- Sala para apresentação nas Comemorações previstas no Programa de atividades do CEMIC – capacidade de 400 lugares;
- Poliesportivo Coberto com arquibancadas em L, fora do espaço coberto, capacidade de mais de 1000 lugares;
- Área verde com grandes árvores, ótimo espaço para apresentações ao ar livre.
- Laboratórios de Informática e Multimídia em rede com internet e com Smart TV LED 48" em cada laboratório

7 – RESULTADOS PREVISTOS NA EXECUÇÃO DO Projeto "Acordes que Transformam Vidas"

Ao terminar a execução das três etapas distintas e sequenciais que estruturaram este Projeto "Acordes que Transformam Vidas", o CEMIC espera alcançar uma série de resultados positivos que demonstrem Vidas Transformadas em comunicadores de alegria, de auto estima, de paz interior, de construtor do seu saber e saber ser. Vidas transformadas em "Bons Cristãos e Honestos Cidadãos".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 36 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 - CEP 16 401 - 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549 e-mail: cemic_lins1@hotmail.com

O CEMIC quer constatar que Dalcroze tinha razão quando afirmou que sonhava "Criar, através do ritmo, uma corrente de comunicação rápida, regular e constante entre o cérebro e o corpo, transformando o sentido rítmico numa experiência corporal, física" e que D. Bosco, o músico dos corações jovens empobrecidos e sem esperança, acertou em procurar promover a cidadania, reduzir as desigualdades sociais e combater o preconceito através da disseminação da arte e cultura musical como instrumento de transformação social.

Ao término do ano 2020, ano da implantação do Projeto "Acordes que Transformam Vida" o CEMIC espera:

- a vivência do Protagonismo Juvenil traduzido na participação, realização das atividades, orais, escritas e práticas;
- o surgimento de grupos musicais e voluntários que se inscreveram para as apresentações internas e externas do CEMIC;
- as crianças, adolescentes e jovens envolvidos no Projeto Musical tenham diminuído a defasagem de aprendizagem escolar, bem como, melhorado o comportamento na Escola que frequentam;
- a descoberta pessoal dos próprios talentos, especialmente da própria voz no canto Coral e nas rodas sociais, onde cada sujeito corajosamente exponha seu pensamento crítico;
- uma expressiva interação e cooperação na produção musical entre os diversos grupos;
- interpretações e performance alegres e expressiva nas apresentações musicais internas e externas;
- envolvimento consciente e responsável dos educadores sociais, da equipe administrativa do CEMIC, dos pais e ou responsáveis pelo educando, no Projeto "Acordes que Transforma Vidas".

Além de todos esses benefícios, espera-se também que ocorra um incentivo direto na produção artística e musical a ser apresentada no III Festival de Músicas inéditas do CEMIC.

8. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

O termo "Avaliação" é entendido como o ato de calcular, de apreciar, de ajuizar e até mesmo de julgar. Julgar vai além de o simples avaliar, uma vez que, significa também, "formar um juízo crítico a respeito de algo".

Para Demo, "a avaliação não é um fim em si, mas um expediente processual e metodológico, que recebe sua razão de ser nos fins a que se destina". Não implica em neutralidade e nem esta existe no seu sentido mais puro. É intrinsecamente política, ainda que precise da instrumentação conveniente por parte do conhecimento. O apelo ao conhecimento questionador não a torna asséptica".

Ao interagir socialmente, o ser humano avalia situações, eventos, fatos ou até mesmo pessoas. Essas avaliações são permeadas de juízos de valores que de certo modo, direcionam seu agir e suas escolhas.

12

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP Fone (14) 3533-4250 -
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 37 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 - CEP 16 401 - 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549 e-mail: cemic_lins1@hotmail.com

Uma avaliação formal traz consigo o estabelecimento de critérios, considerando que o trabalho socioeducativo é uma ação de formação para a vida com humanidade e cidadania, que pode apresentar como situações de aprendizagem, a construção de valores éticos, estéticos, e de participação na vida pública. Assim:

- ✓ A influência verbal e escrita para comunicar-se com as relações consigo mesmo e com o ambiente, a convivência em grupo e o reconhecimento dos saberes locais compõem a **dimensão ética**;
- ✓ Reconhecer as produções culturais locais, as diversas formas em que a beleza pode ser expressa no ambiente (a arte e suas expressões) a exploração das sensações dos cinco sentidos e a expressão dos sentimentos compõem a **dimensão estética**;
- ✓ A participação, o desenvolvimento de competências para a vida social e profissional, o reconhecimento das problemáticas locais e o desenvolvimento de projetos de intervenção locais compõem a **dimensão de participação na vida pública**.

Este é o desafio de produzir desenvolvimento integral para: crianças, adolescentes e jovens.

Embasados nestes conceitos, o CEMIC efetua a Avaliação das Ações Socioeducativas aplicando a metodologia preventiva do Sistema Preventivo de Dom Bosco que tem como tripé: o Amor / "Amorevolezza", a Razão e a Religião. Essa metodologia exige do educador presença ativa e participativa, atenção, carinho e firmeza, discernimento e polidez nas palavras e gestos. As possibilidades de assumir-se como pessoa e como agente de sua formação humana cristã e social. Cada educador pode com seus assistidos ter seus parâmetros avaliativos - "Combinados" - a assim a avaliação fluirá de forma democrática e libertadora.

Neste Projeto "Acordes Transformando Vidas" os educadores sociais aplicarão metodologias ativas e participativas na operacionalização de cada Oficina Musical e procurarão fazer concomitantemente, com o sujeito da aprendizagem, ou com a turma, uma avaliação qualitativa e quantitativa da aprendizagem. Esta Avaliação pode ser escrita, oral, de exposição dos trabalhos, de montagem de quadro murais, de apresentação de uma dramatização. A dinâmica é fruto da criatividade do educador social.

A Avaliação Sistemática qualitativa, envolve diretamente o adolescente e o jovem, e quando necessário os seus familiares, pois dela depende um melhor encaminhamento das atividades operacionalizadas. A partir de 2017, a Rede Salesiana Brasil - Social, RSB - Social, implantou no CEMIC o Sistema Integrado de Gestão da Rede de Assistência Social Brasil - SIGAR que favorece o registro das ações realizadas por atividades e o rendimento individual do assistido. A partir de 2018 as avaliações quer quantitativas, qualitativas, comportamentais podem ser acompanhadas através deste Sistema, inclusive através de gráficos.

Hoje, o CEMIC pode realizar suas Avaliações através de fichas escritas tradicionais, através dos recursos tecnológicos oferecidos nos Laboratórios de Multimídia e salas com multimídia, através do SIGAR e de modo concomitante e sistemático através do acompanhamento de cada criança, adolescente e jovem que desenvolve as atividades oferecidas pela Instituição.

Lins, 30 de Junho de 2019

13

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP Fone (14) 3533-4250 -
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 41 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

Itaú Social

EDITAL FIA 2019

SÍNTESE DO ORÇAMENTO

TÍTULOS DE DESPESA	FONTE		TOTAL	DISTRIBUIÇÃO PORCENTUAL	TOTAL previsto com INVESTIMENTOS	TOTAL previsto com CANCELAMENTOS
	Destinação	Contrapartida				
1. Investimentos em Capital Fixo	24.850,00	0,00	24.850,00	18,8%	24.850,00	24.850,00
2. Manutenção e Capacitação de Recursos Humanos	11.790,00	65.422,84	77.212,84	61,5%		
3. Despesas Fixas (despesas decorrentes de Recursos Humanos)	1.830,00	6.730,00	8.560,00	7,6%		
4. Despesas Variáveis (despesas decorrentes de Recursos Humanos)	10.700,00	1.800,00	12.500,00	9,1%		
Total	48.370,00	73.952,84	122.322,84			
Total Geral	\$ 132.036,14					

Atenção: Esta tabela geral é automaticamente atualizada em que os servidores forem sendo processados.

Cronograma de execução das ações preparatórias

Atenção: após o preenchimento das atas desta planilha, ela deve ser anexada no local indicado no regulamento do Edital FIA 2019.

Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada ação preparatória em uma linha, usando apenas as linhas que forem necessárias. Nas colunas referentes aos 12 meses de 2019, assinalar com X nos meses em que cada ação deverá ocorrer. A seguir, preencha o aba "Atividades-fim".

Ações preparatórias Projeto "Atores que Transformam Vidas" - Lins / SP	2019											
	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12
Leitura e análise do Edital publicado pelo CMDCA de Lins						X						
Decisão da Diretoria do CEMIC em concordar com um Projeto						X						
Reuniões de conscientização com os educadores sociais do CEMIC						X						
Escolha do Projeto e nome do Projeto a ser elaborado						X						
Entrega dos instrumentos a serem adquiridos com recursos solicitado à Fundação Itaú Social						X						
Levantamento de preços no comércio local e cidades vizinhas						X						
Elaboração do esquema para elaboração do projeto						X						
Designação de responsável pela elaboração do Projeto						X						
Aprovação do Projeto pelos educadores sociais envolvidos e pela Diretoria do CEMIC						X						
Encaminhamento do Projeto ao CMDCA						X						

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 42 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Cronograma de execução das atividades-fim

Instrução: Na primeira coluna liste de forma resumida cada atividade-fim em uma linha, usando apenas as linhas que forem necessárias. Nas colunas referentes aos 12 meses de 2020, assinalar um X nos meses em que cada atividade deverá ocorrer.

Atividades-fim do Projeto "Acorde que Transforma Vidas" a serem realizadas durante o ano de 2020	2020											
	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12
Divulgação interna e ampla divulgação externa do Projeto "Acorde que Transforma Vidas" e da Parceria com a Fundação Itaú Social, através dos meios de comunicação escrita e falada, tais como: As três rádios locais, os jornais impressos locais, o site da Câmara Municipal e da Prefeitura de Lins, o Facebook do CEMIC, a confecção e distribuição de Cartões afins ao Projeto Musical e a Parceria firmada com a Fundação Itaú Social e CEMIC-Lins	X	X	X		X			X			X	X
Sensibilização dos pais e ou responsáveis dos nossos atendidos, sobre o Projeto "Acorde que Transforma Vidas"	X	X	X									
Compra dos Instrumentos listados no Projeto "Acorde que Transforma Vidas"		X	X									
Convocação, contratação e capacitação dos educadores musicais, previstos no Projeto Musical, para a função de auxiliares de instrumentos		X	X									
Elaboração dos horários semanais das Oficinas, para os dois períodos de atendimentos no CEMIC	X	X					X					
Abertura de inscrições para a clientela, nos dois períodos, para preenchimento das vagas das Oficinas Musicais a serem oferecidas, no primeiro semestre do ano 2020		X	X				X					
Organização das diversas turmas e se necessário, inscrição para remanejamento de inscritos, visando o preenchimento de todas as vagas nas diversas Oficinas Musicais			X				X					
Rodas de conversa motivacionais, com os inscritos nas diversas Oficinas, buscando contextualizar conhecimento sobre o Projeto Musical e o despertar em cada um, do protagonismo juvenil			X	X	X	X		X	X	X	X	X
Encaminhamento de Convites aos pais e autoridades locais, para a abertura oficial do Proj. "Acorde que Transforma Vidas"			X									

Abertura oficial do projeto "Acorde que Transforma Vidas", com participação artística musical das crianças, adolescentes e jovens				X								
Coral nas modalidades: infantil e infanto-juvenil				X	X	X	X					
Oficinas de Percussão Corporal, de brincadeiras recreativas				X	X	X	X		X	X	X	X
Oficinas de Percussão usando instrumentos como: Agogô, Chocalho, Pandeiro, Triângulo e Cajon, além de instrumentos feitos de sucatas				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas de Uzes - horizontal 25 teclas, com buquetas				X	X	X	X		X	X	X	X
Oficinas de Teclado trabalhando teoria e prática interpretativa				X	X	X	X		X	X	X	X
Oficinas de Violão trabalhando teoria e prática interpretativa				X	X	X	X		X	X	X	X
Oficinas de Bateria				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas de Flauta doce				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Solicitar Auxílio, ao educador que desenvolve Oficinas de Comunicação e expressão em língua portuguesa e contação de História, ou ao de cidadania, para analisar e contextualizar com a clientela as letras, de diferentes músicas					X	X	X		X	X	X	
Auxiliar e discutir com os educandos algum (uns) vídeos que discorrem sobre ensino de teoria e da percepção musical				X	X		X			X	X	
Comemoração da Páscoa do Senhor					X							
Comemoração da Padroeira do CEMIC no último sábado do mês de Maio						X						
Comemorações de Santo Antônio - Festa do Padroeiro de Lins						X						
III Show de Talentos do CEMIC - mês de Setembro						X	X					
Comemoração do dia de Ação de Graças e início das Apresentações de Cantata do Natal, na última semana de Novembro à primeira quinzena de Dezembro									X			
Avaliação Concomitante				X	X	X	X		X	X	X	X
Avaliação Final do Projeto - 2020											X	X
Relatório Final												X

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP Fone (14) 3533-4250 -
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 43 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Projeto Regulamentação de acordo as Normas do Corpo de Bombeiro

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 - Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.04.1972, folhas nº 177 sob nº 183 - Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 - Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 33372/0000415/2000-30.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 44 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



	CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790 LINS – SP CEP 16401 – 320
<u>Projeto</u>	
<u>Regulamentação de acordo as Normas do Corpo de Bombeiro</u>	
I – Identificação	
1.1 – Nome da Instituição CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS - Endereço: Santos Dumont, 551 – Ribeiro - Cidade: Lins/SP	
1.2 – Autoridade Presidente: Paulo Sergio Carenci	
II – Apresentação	
O Centro de Formação do Mirim de Lins, Entidade Social de Caráter Filantrópico, fundada em 1960 com objetivo de contribuir na formação do jovem, garantindo seus direitos. A entidade atende atualmente 290 jovens de Lins e região, de ambos os sexos na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses; Sendo que, um grande percentual destes adolescentes vem de famílias de baixa renda, em estado de vulnerabilidade social. Esta entidade ainda é responsável, em parceria com o poder público, pelo serviço de Acolhimento do município, modalidade Casa Lar	
III – Justificativa	
Disponibilizamos de um espaço físico para atender o público usuário desse serviço, este espaço vem passando por várias reformas de reestruturação e adequação para melhor acomodação dos usuários.	
<i>Estando publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.03.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro “A”) em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública. Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.</i>	

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 45 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Ampliamos o espaço, com novas instalações elétricas, instalação de forro pvc, troca do piso, pintura, porém não possuímos o alvará de funcionamento que é expedido pelo corpo de bombeiro, pois ainda precisamos atender algumas normas para estar apto a receber essa licença.

Considerando que em alguns momentos de reuniões com famílias, eventos beneficentes ou festividades temos um grande número de pessoas circulando neste local, o que exige que a segurança de todos seja garantida.

Assim sendo está sendo trabalhado para que as exigências das normas de segurança seja providenciado, para que este local possa funcionar dentro da legalidade.

III – Objetivo Geral

Melhorar a cada dia o serviço ofertado, proporcionando um atendimento qualificado de forma segura, evitando colocar em risco as vidas de pessoas que circulam por este local.

Estar regulamentada junto aos órgãos competentes em conformidade com a legislação, obter o alvará de funcionamento fornecido pelo corpo de bombeiro e possuir os certificados que possibilita participar de projetos e emendas parlamentar voltados as políticas que atem crianças e adolescentes.

IV – Objetivo Específico

- Adequar o espaço de atendimento ao adolescente aprendiz, visando atender a grande demanda existente no município e região.
- Proporcionar condições de segurança, zelando sempre pelo bem-estar de todos.
- Garantir o pleno funcionamento deste local dentro da legalidade e transparência.

V – Recurso Financeiro

Estatuto publicado no Diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 - Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 - Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7-8 - Títulos de utilidade Pública Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495-93-8) de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415-2000-30.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 46 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



	CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790 LINS – SP CEP 16401 – 320 Lins, 18 de dezembro de 2019.  Lucineide Aparecida da Silva Coordenadora
---	---

Statuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 - Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 - Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 - Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-51 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766; Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1973; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal INSS cf. Ato Declaratório 35372/MR/Nº 15-2000-30.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 47 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Orçamento de prestação de serviços

Acesse: <https://www.doutorresolve.com.br>

CNPJ/CPF: 16.594.225/0001-53 Razão Social: CFG Serviços de Reparos na Área de Construção Eirele- ME Endereço: Rua Olavo Bilac, 800 Complemento: Sala 1 Bairro: Centro Cidade: Lins-SP - Email: lins@doutorresolve.com.br - Telefone : (14) 3522-6885

Orçamento: 531671

Vendedor: Luiz Paulo Cardoso Florencio Gonçalves

Cliente: Centro de formação do mirim Lins

Telefone: (14) 3522-6885 / (14) 98199-0355

Telefone: (14) 99765-9033 (Celular)

E-mail: lins@doutorresolve.com.br

Endereço: Rua Santos Dumont, 551 - Vila Clélia - - Lins - SP

A Doutor Resolve

Fundada em agosto de 2010, a Doutor Resolve nasceu com o objetivo de profissionalizar o setor de serviços da construção civil. Em um cenário de alta demanda e carente por profissionais qualificados e comprometidos, rapidamente a Doutor Resolve conquistou milhares de clientes por todo o Brasil e América Latina atendendo-os de maneira inovadora e altamente eficiente. Hoje a Doutor oferece serviços tanto para residências quanto para empresas indo desde um simples reparo até a construção de um novo imóvel

Serviços

Reparos: Resolvemos os imprevistos do dia a dia, reparos elétricos e hidráulicos, instalações de equipamentos, móveis e acessórios.

Reformas: Dê uma cara nova a sua casa ou empresa: Pintura, assentamento de pisos, renovação de telhado e serviços de alvenaria.

Construção: Desde um novo cômodo a um projeto completo, da terraplanagem ao acabamento.

Projetos: Conte com nossos profissionais para desenvolver seu projeto estrutural, arquitetônico, elétrico, hidráulico e emissão de laudos técnicos.

Soluções Empresariais: Funcionários de manutenção custam muito com encargos trabalhistas e tempo ocioso. Conheça nossos planos de horas semanais que atendem sua necessidade e geram economia ao seu negócio.

Paisagismo: Poda de árvores, roçada de gramado, plantio de mudas, adubação e projetos completos para seu jardim.

Cotação, Orçamentos: Pintura Residencial, Alvenaria e Reparos, Eletricista Residencial, Hidráulica, Jardinagem e Paisagismo Pedreiro e Reparos, Eletricista Predial, Chaveiro em Geral

Benefícios

- ☒ Profissionais especializados;
- ☒ Flexibilidade na forma de pagamento;
- ☒ Padrão de qualidade e entrega nos serviços;
- ☒ Gestão de obra presente e constante;
- ☒ Obras seguradas por apólice de seguros;
- ☒ Garantia de 3 meses com emissão de nota fiscal;

- ☒ Soluções exclusiva para empresas.
- ☒ Sistema de gerenciamento;
- ☒ Profissionais especializados, uniformizados e com equipamentos de segurança;
- ☒ Comprometimento com horários e cronograma de obra;

Lins

9 de Janeiro de 2020

Doutor Resolve - Lins

1/2

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 48 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Detalhes do Orçamento

Início Previsto:	A definir		Término Previsto:	A definir	
SERVIÇOS	Descrição	Categoria	Qtd.	Un.	Garantia
	Instalação dos sistemas de proteção contra incêndio (Considerando Bombas de Recalque, Reserva de Incêndio, Tubulações, Adequações de sinalização, Sistema de hidrantes e sistema de alarme, executados conforme projetos)	Outros	1,00	un	3 meses
					Valor Un.
					Valor Total
					Subtotal
					Valor Total

Descrição detalhada do serviço:

Forma de Pagamento:

Garantia: A garantia padrão em nossa prestação de serviços é de três meses, salvo em casos especificados junto aos serviços neste orçamento.

Observações: Todos os trabalhos adicionais não previstos neste orçamento, serão comunicados ao contratante, pois poderá existir alterações de valores, prazos e/ou materiais.

Validade do Orçamento: 16/01/2020

Luiz Paulo C. F. Gonçalves
Eng. Civil
CREA-SP 0009720119
CPF 045.111.111-11
CFG Serviços de Reparos na Área de
Construção Elétrica- ME
CNPJ 16.594.225/0001-53
Doutor Resolve - Reparos e Reformas

Lins - SP, 9 de Janeiro de 2020

[Assinatura]
Centro de formação do mirim Lins
CNPJ 44.531.705/0001-00
Cliente

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 49 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

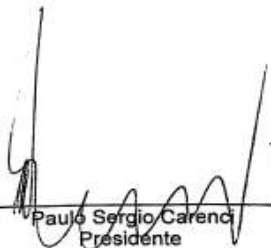
Lins, 18 de dezembro de 2019.

Ao Sr. Edson Gabriel Junior
Presidente do CMDCA

Assunto: Inscrição de projeto no Edital nº 01/2018 – CMDCA

Por meio deste, venho efetuar a inscrição da Entidade Centro de Formação do Mirim de Lins situada na Rua Santos Dumont, 551 cidade de Lins/SP, no processo de escolha de seleção do Edital nº 13/2019. Assim sendo solicitamos análise de Projeto encaminhado em conformidade com o Edital acima mencionado.

Neste ato, declaramos estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital nº 13/2019.


Paulo Sérgio Carand
Presidente

Estanato publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob n° 163 em 18.02.1973 folhas n° 177 sob n° 183 – Novo registro sob n° no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas n° 718 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9493/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCM: 44.539.705/0001-00; Registro na Coordenação do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n° 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n° 260.138 em 07.10.1973; Certificado de Fins Filantrópicas cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000413/2000-30.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 50 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



BERCÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83
Inscr. Estadual – Isenta

PLANO DE TRABALHO PROJETO

1. DADOS CADASTRAIS

DATA: 23/12/2019

1.1. Projeto

Título:
Construção de quatro salas de aulas para aumentar o número de vagas e diminuir a demanda de procura junto a Secretaria Municipal de Educação.

Período de realização:
Fevereiro a dezembro do exercício

Local de desenvolvimento do trabalho/município/UF:
EEI São Francisco de Assis/Lins/SP

Valor Total do Projeto:
R\$ 178.500,00

Recursos solicitados:
R\$ 178.500,00

Valor a ser retido pelo Conselho:
R\$ 0,00

Recursos Próprios:
R\$ 0,00

Recursos do Terceiros:
R\$ 0,00

1.2. Proponente

Nome da Entidade:
EEI São Francisco de Assis

Endereço (rua, número, bairro):
Avenida Tiradentes, nº 2100

CNPJ:
51667152/0001-83

Cidade:
Lins

UF: SP

CEP: 16403-050

Forma Jurídica:
Entidade Filantrópica

DDD/Telefone:
(14) 3522-6564

DDD/Fax:

E-mail:
seisaoofranciscodesassis@lins@hotmail.com

Nome do Representante legal:
Sergio Luiz Bau

Cargo:
Presidente

Profissão:
Empresário

Estado Civil:
Casado

CPF:
078.950.788-95

Número RG/Orgão emissor/UF:
17.449.648-5 SSP/SP

DDD/Telefone:
(14) 3025-2020

E-mail:

Nome do Responsável pelo Acompanhamento do Projeto:
Ivanete Campos de Aguiar

Cargo:
Diretora de Escola

DDD/Telefone:
(14) 3522-6564

DDD/Celular:
(14) 998828977

DDD/Fax:

E-mail:
ivanete_campos@terra.com.br

1.3. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nome:
Edson Gabriel Junior

UF:
SP

CNPJ:

Nome do Presidente:

Banco de relacionamento:
Banco do Brasil

Nome e prefixo da agência:
Agência – 0058-2

Conta corrente exclusiva para o Fundo da Infância e Adolescência:
70.997-2

Contato (se diferente do presidente):

DDD/Telefone:

E-mail do conselho:

Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 51 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



BERCÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 51.667.152/0001-83

Inscr. Estadual – Isenta

2. APRESENTAÇÃO

2.1 – INSTITUIÇÃO (Quem somos?)

(histórico sobre a instituição, finalidade, local de funcionamento, suas principais atividades, projetos realizados, números de beneficiários já atendidos direta e indiretamente pelos projetos executados e outras informações julgadas apropriadas)

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até três anos de idade, proporcionando-lhe atendimento das necessidades em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A escola considera a criança como cidadã, uma pessoa em processo de desenvolvimento, sujeito ativo da construção do seu desenvolvimento, respeitando-a como ser humano com potencial para aprender, como sujeito social histórico, marcado pelo meio em que está inserido e do qual também recebe influência. Para tanto, a Escola respeita e atende as diferentes etapas do desenvolvimento infantil e da aprendizagem, na interação com o mundo, na experimentação com o objetivo do conhecimento e na reflexão sobre a ação. Assim, a Escola entende que a aprendizagem se organiza e se estrutura num processo dialético de interlocução e que é necessário haver um elemento dialogante para que o saber se construa.

A educação infantil registrou muitos avanços nos últimos anos graças ao que se preceitua sobre a criança cidadã na CF/1988, ECA/1990 e LDB-Lei nº 9.394/96.

A Instituição em todas as suas ações respeita e faz valer e de forma incisiva para que realmente essa ampliação do direito à educação a todas as crianças pequenas, desde o seu nascimento, represente uma conquista importante para a sociedade brasileira.

A proposta pedagógica desta Escola tem como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças.

A Instituição atenderá crianças de quatro meses a três anos de idade, de ambos os sexos, em regime de tempo integral, das 7:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Os critérios para a matrícula são os seguintes: documentos dos pais, registro de nascimento da criança, carteira de vacinação em dia, cartão do SUS, atestado médico e comprovante de residência.

O sistema de desligamentos e novas matrículas é feito através da Prodesp.

As crianças para melhor desenvolvimento das atividades as mesmas serão divididas em quatro módulos:

Bercário I
Bercário II – A e B
Maternal I – A, B e C
Maternal II A e B

Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 52 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



BERCÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

2.2 . CENÁRIO (Onde estamos?)

(histórico e situação socioeconômica do município, com ênfase na situação da criança e do adolescente e das políticas públicas locais desenvolvidas para atendimento desse público – Plano de Ação entre outras, se houver)

A Escola de Educação Infantil São Francisco de Assis em consonância às características da comunidade à qual está inserida responde às necessidades sócio-econômicas e culturais do município.

Assim, atende cento e setenta crianças de quatro meses a 3 anos de idade. Conforme, política inclusiva atendemos crianças com necessidades especiais e atendemos sem qualquer distinção. E com a aprovação de nosso projeto atenderemos mais oitenta crianças, diminuindo assim a demanda na fila de espera junto a Secretaria Municipal de Educação.

O anseio não só da criança como ainda mais da família é que neste período quando a criança tem maior capacidade de aprender e reter conteúdos receba efetivamente estímulos, propostas heterogêneas, alegres e lúdicas capazes de integrar os aspectos cognitivos e sociais buscando unir a razão, a emoção e afetividade, orientando a criança nessa fase decisiva de seu desenvolvimento. Assim, vê a imagem da escola positivamente e sua participação na escola acontece, automaticamente, e, de forma prazerosa.

A população de Lins, mantém grandes expectativas quanto a qualidade do trabalho realizado. Assim, considerando a escola como instrumento sócio educativo de valor colabora com recursos materiais, financeiros, culturais e de lazer, sempre que solicitados.

As famílias das crianças matriculadas na EEI São Francisco de Assis, são oriundas dos seguintes bairros: Lins V, São João, São Benedito, Ribeiro, Jardim União, Centro, Ulisses Guimarães, T.Kumassaka, Jardim Santa Lúcia, Jardim São Roque, Paulo Freire, Jardim Santa Maria, Vila Ester, Junqueira, Pasetto, Bom Viver I, II, III, IV e V, Jardim Campestre, Garcia, Rebouças, Jardim das Paineiras, Jardim Leonil, Res. San Fernando, Josepha C. Ramos, Santa Terezinha e Jardim Tangará.

3. PROPOSTA

3.1 OBJETIVOS (Para quê?)

(definir claramente quais os objetivos que a proposta buscará alcançar, os quais deverão corresponder à solução de problemas e/ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas)

- Garantir o atendimento à mais 80 crianças que estão aguardando vagas.
- Segurança no atendimento.
- Assegurar a integridade física e patrimonial.

3.2. JUSTIFICATIVAS (Por quê?)

(abordar as origens dos problemas e suas consequências, as alternativas para solucioná-las (medidas práticas) e a projeção da realidade que se pretende atingir a partir da implantação do projeto)

Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 53 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



BERCÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

- Considerando o grande número de crianças fora da escola, e com espaço para montar mais quatro salas de aulas, nossa proposta é que possamos atender mais oitenta alunos assim garantindo a integridade física dos alunos com um atendimento adequado conforme padrões e exigências da Secretaria Municipal de Educação.

4. PÚBLICO-ALVO (Para quem?)

4.1 PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS

(Indicar o perfil das crianças e adolescentes que serão beneficiados com o projeto)

Crianças de 4 meses a 3 anos de idade

4.2. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS

(Indicar a quantidade de beneficiários diretos para que se possa estabelecer a relação custo/benefício)

170 já atendidos, mais 80 após a construção das salas.

4.3. PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS INDIRETOS

(Indicar os beneficiários indiretos beneficiados com a proposta)

Toda equipe escolar, pais, responsáveis e toda comunidade.

4.4. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

(Indicar a quantidade estimada de beneficiários indiretos beneficiados com a proposta)

80

5. METAS (O que? Quando? Quanto? Onde?)

(Quantificar as metas a serem atingidas com a implantação do projeto, sua vinculação com as políticas e programas específicos de defesa da criança e do adolescente – exemplos: Objetivos do Milênio, erradicação do trabalho infantil, enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes, entre outras)

- Facilidade no atendimento por faixa etária.
- Manter e ampliar o patrimônio.

6. RESULTADOS ESPERADOS (O que se espera?)

(Consignar os resultados previstos com a implantação do projeto e quais os efeitos e reflexos esperados sobre o cotidiano da comunidade)

- Atendimento com profissionais habilitados com rendimento do trabalho, e será mais valorizado. Tornando mais prazeroso e transparentes as realizações das atividades.

Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 54 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



BERCÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

(informar os critérios de acompanhamento e avaliação que serão utilizados no projeto visando a obtenção dos resultados)

Espera-se que com as instalações de novas salas de aulas possamos estar contribuindo com as famílias e com a demanda na diminuição de procura de vagas, sempre com a proteção de Deus.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(detalhar os custos e fluxo de desembolso – se necessário utilizar Anexo I)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Construção de quatro salas de aulas em alvenaria.	Quatro salas de aulas	R\$	
Execução da construção	construção	R\$	R\$ 178.500,00
Total do Projeto			R\$ 178.500,00

9. OPERACIONALIZAÇÃO (Como funcionará? Quem implementará? Quem custeará? Quem administrará?)

(como funcionará o projeto; como serão custeadas as despesas de funcionamento e de que forma e por quem será administrado, em caso de capacitação utilizar Anexos IV e V)

Como funcionará:

- Atendimento a mais oitenta crianças. Que se encontra em fila de espera em outras unidades escolares.

Quem implantará:

- Laércio Carvalho

Quem custeará:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins

Quem administrará:

- Engenheiro Civil e construtor e membros da equipe escolar.

Nome: Sergio Luiz Bau
Função: Presidente

Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 55 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

Esta proposta refere-se à mão de obra de execução dos serviços discriminados a seguir para construção de um prédio de alvenaria, destinado a instalação de quatro salas para uma creche infantil, em um terreno cuja área que será ocupada é de 157,50 m².

Sala 01.....	26,00 m²
Sala 02.....	26,00 m²
Sala 03.....	26,00 m²
Sala 04.....	26,00 m²
Varanda.....	37,80 m²
Área útil total.....	141,89 m²
Área total construída.....	157,50 m²

Página 1

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 56 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ETAPAS CONSTRUTIVAS

Serviços iniciais

- Limpeza do terreno – manual/mecânico
- Instalações provisórias – depósito de materiais/equipamentos
- Locação da obra – de acordo com projeto apresentado

Infra-estrutura

- Abertura de brocas com fornecimento de equipamentos especializados (bate – estacas / perfuratriz)
- Vigas baldrame e brocas “mortas” – conforme projeto estrutural e fundações
- Serviço de montagem das armaduras em aço (brocas/vigas) – conforme projeto estrutural e fundações
- Alvenaria de regularização (onde se fizer necessário)
- Concretagem da etapa infra-estrutura

Supra-estrutura

- Montagem de caixarias – fôrma em chapas de madeira com desfôrma
- Serviços de montagem das armaduras (pilares/vigas)
- Concretagem com instalação de grapas de aço para espera das estruturas da cobertura
- Alvenaria – elevação de paredes (conforme projeto arquitetônico)

Página 2

51

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 57 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



Pisos / Revestimentos

Chapisco em toda alvenaria (paredes internas e externas)

Reboco em toda alvenaria (paredes internas e externas)

Regularização, compactação e nivelamento de toda área que contemplará o assentamento de pisos

Aplicação de contra piso em concreto nivelado (preparação)

Assentamento de piso cerâmico (projeto arquitetônico)

Assentamento de rodapés e soleiras de acabamento

Instalações de portas e esquadrias identificadas no projeto arquitetônico – exceto àquelas que necessitam de mão de obra especializada da empresa fornecedora (ex. janelas/portas de vidro temperado)

Instalações elétricas de acordo com projetos apresentados.

Cobertura

A cobertura será em estrutura metálica e as telhas do tipo galvanizadas, com caída do tipo “uma água”

Pintura e acabamentos

A pintura será interna com aplicação de selador acrílico e massa corrida nas paredes, acabamento com tinta látex ou similar. A pintura externa será também com tinta látex

Página 3

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 58 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



OBSERVAÇÕES

As contratações, fornecimento de materiais e administração pessoal dos profissionais que estarão executando os serviços acima discriminados são de total responsabilidade do construtor, assim como as despesas com equipamentos de perfuração e compactação, ferramentas de utilização manual, e ainda as despesas com profissional especializado para direção da execução da obra (engenheiro civil) que deverá, de acordo, e dentro de suas atribuições profissionais, acompanhar e fiscalizar o andamento e desenvolvimento da execução da obra com relação ao que foi projetado.

PROPOSTA

O valor total proposto para execução dos serviços apresentados é de \$178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

A previsão de conclusão dos serviços será apresentada posteriormente em planilha do tipo Excel, onde o período previamente estimado é de quatro meses.

A validade desta proposta e as formas de pagamento serão previamente acordadas entre as partes.

Lins, 20 de Dezembro de 2019

LAÉRCIO CARVALHO
Construtor

Página 4

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

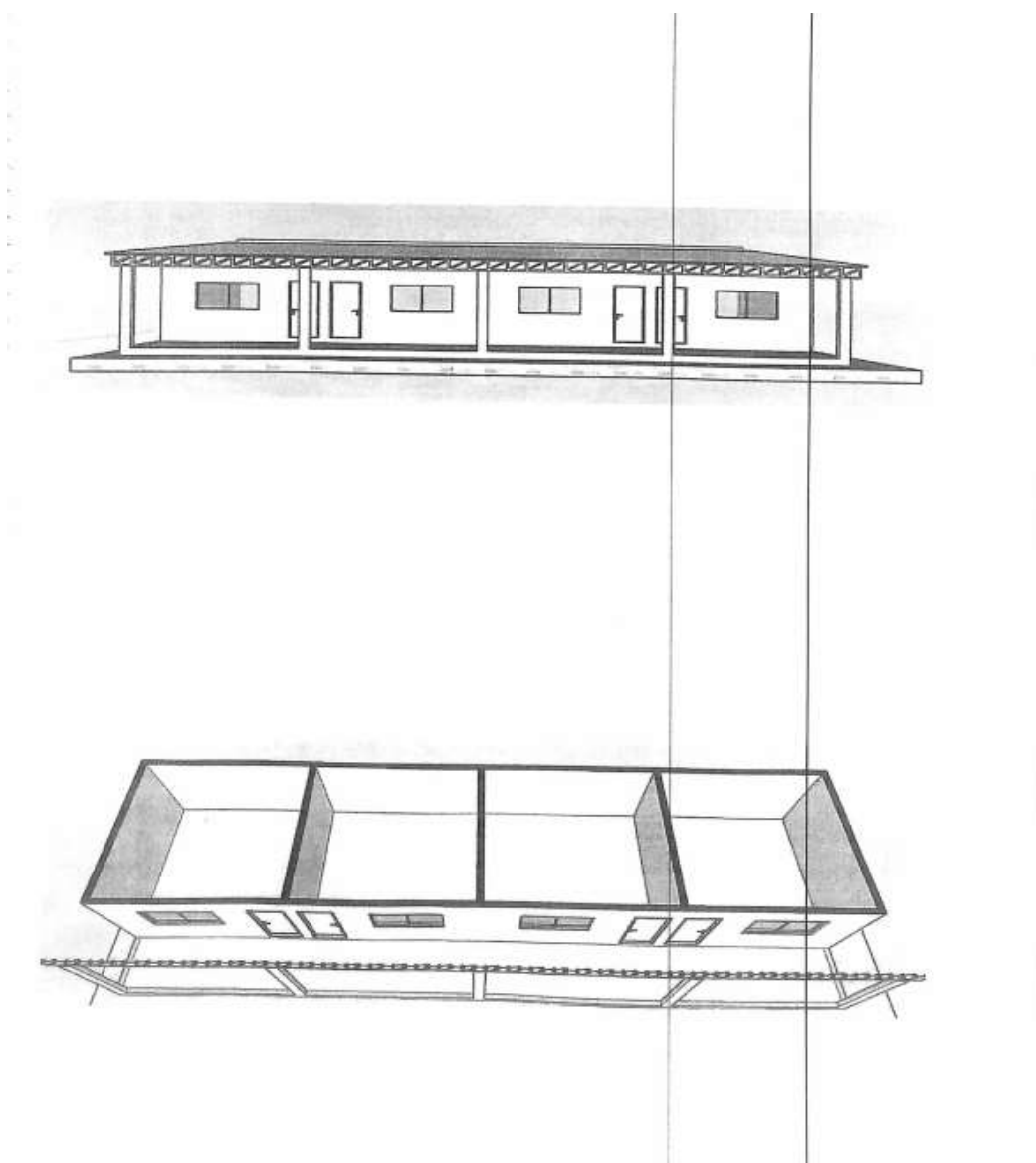
Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 59 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

54



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

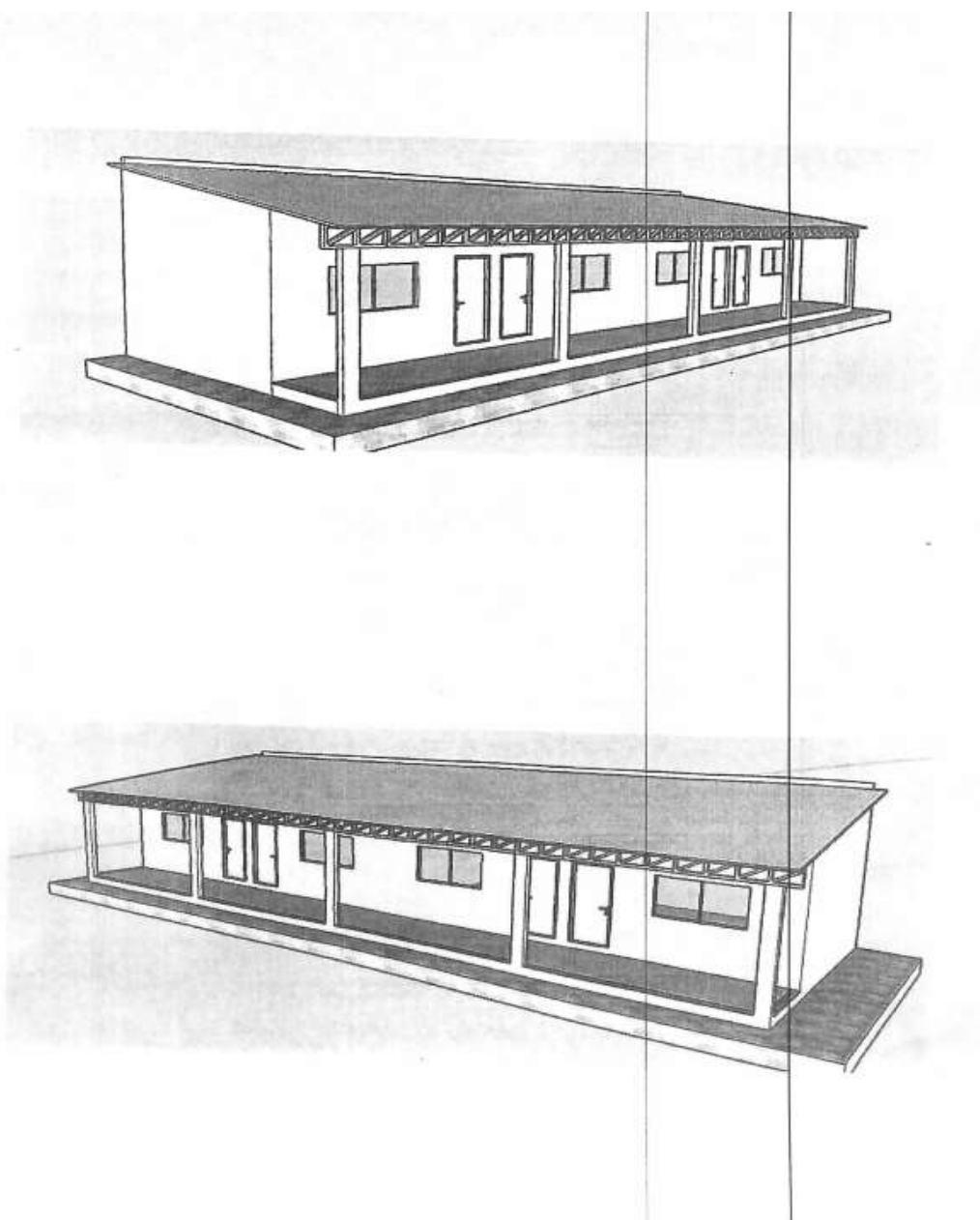
Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 60 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 61 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins/SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

PLANO DE TRABALHO PROJETO

DATA: 09/01/2020

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Projeto

Título: Ampliação do Berçário, reforma da Área de higienização bucal e pátio, construção de almoxarifado.	
Período de realização: Fevereiro a dezembro do exercício	Local de desenvolvimento do trabalho/município/UF: CEI São José/Lins/SP
Valor Total do Projeto: R\$ 70.000,00	Recursos solicitados: R\$ 70.000,00
Valor a ser retido pelo Conselho: R\$ 0,00	Recursos Próprios: R\$ 0,00
	Recursos de Terceiros: R\$ 0,00

1.2. Proponente

Nome da Entidade: CEI São José		CNPJ: 57.266.272/0001-55
Endereço (rua, número, bairro): Rua: Gonçalves Dias, nº 275		
Cidade: Lins	UF: SP	CEP: 16402-120
Forma Jurídica: Entidade Filantrópica	DDD/Telefone: (14) 3522-2401	DDD/Fax: E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
Nome do Representante legal: Rodrigo Batista dos Santos		Cargo: Presidente
Profissão: Empresário	Estado Civil: Casado	CPF: 104.023.278-70
DDD/Telefone: (14) 99101-5569		Número RG/Órgão emissor/UF: 28.285.282-7 SSP/SP
Nome do Responsável pelo Acompanhamento do Projeto: Yara Lucia Alves		Cargo: Diretora de Escola
DDD/Telefone: (14) 99691-5120	DDD/Celular: (14) 99691-5120	E-mail: yaraalves@gmail.com

1.3. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nome: Edson Gabriel Junior		UF:	CNPJ:
Nome do Presidente:			
Banco de relacionamento: Banco do Brasil	Nome e perfil de agência: Agência – 0058-2	Conta corrente exclusiva para o Fundo da Infância e Adolescência: 70.997-2	
Contato (se diferente do presidente):	DDD/Telefone:	E-mail do conselho:	

2. APRESENTAÇÃO

2.1 – INSTITUIÇÃO (Quem somos?)

(Histórico sobre a instituição, finalidade, local de funcionamento, suas principais atividades, projetos realizados, números de beneficiários já atendidos direta e indiretamente pelos projetos executados e outras informações julgadas apropriadas)

A Instituição foi fundada em 12 de Janeiro de 1991, atendendo atualmente a 75 crianças de até 4 anos, advindas de territórios vulneráveis, buscando oferecer educação e vivência que as enriqueçam e lhes proporcionem inserção social, por meio de atividades diversificadas, métodos e condições de aprendizagens, cuidados básicos e afetivos, brincadeiras e práticas pedagógicas intencionais, orientadas por nossas

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 62 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins/SP
E-mail: turminhadasaolose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

professoras. De forma integrada, busca contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis, de relação interpessoal, aceitação, respeito, confiança e o conhecimento da realidade cultural e social, proporcionando, assim, aos atendidos, condições para o desenvolvimento de suas capacidades, conhecimento de suas potencialidades afetivas, corporais, emocionais, estéticas e éticas, formando cidadãos.

Dessa forma o Centro de Educação Infantil São José, contribui de maneira incontestável com o papel do Estado, no que tange aos cuidados prioritários para com as crianças de nosso município, em especial para o público da Primeira Infância.

A proposta pedagógica desta Escola tem como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

A Instituição atenderá crianças de cinco meses a três anos de idade, de ambos os sexos, em regime de tempo integral, das 07h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Os critérios para a matrícula são os seguintes: documentos dos pais, registro de nascimento da criança, carteira de vacinação em dia, cartão do SUS, atestado médico e comprovante de residência.

O sistema de desligamentos e novas matrículas são feito através da Prodesp.

As crianças para melhor desenvolvimento das atividades as mesmas serão divididas em quatro módulos:

Berçário I

Berçário II

Maternal I – A e B

Maternal II A e B

2.2. CENÁRIO (Onde estamos?)

(Histórico e situação socioeconômica do município com ênfase na situação da criança e do adolescente e das políticas públicas locais desenvolvidas para atendimento desse público – Plano de Ação entre outras se houver)

A população de Lins mantém grandes expectativas quanto à qualidade do trabalho realizado. Assim, considerando a escola como instrumento sócio educativo de valor colabora com recursos materiais, financeiros, culturais e de lazer, sempre que solicitados.

As famílias das crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil São José, são oriundas dos seguintes bairros: Jardim Santa Clara, CDHU, Jardim Comerciais, Parque Alto da

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 63 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins/SP
E-mail: turminhadasaose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

Boa Vista, Jardim São Francisco, Jardim Santa Maria, Ulisses Guimarães, Teisuke Kumassaka, Parque Aeroporto, Residencial Florestan Fernandes, Residencial Real Parque, e Jardim Tangará.

3. PROPOSTA

3.1 OBJETIVOS (Para quê?)

(definir claramente quais os objetivos que a proposta buscará alcançar, os quais deverão corresponder a solução de problemas e/ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas)

- Garantir o atendimento a mais 25 crianças que estão aguardando vagas.
- Segurança no atendimento.
- Assegurar a integridade física e patrimonial.

3.2 JUSTIFICATIVAS (Por quê?)

(abordar as origens dos problemas e suas consequências, as alternativas para solucioná-los (medidas práticas) e a projeção da realidade que se pretende atingir a partir da implantação do projeto)

- Considerando o grande número de crianças fora da escola, e com espaço para montar mais uma sala de aula e reforma dos já existentes, nossa proposta é que possamos atender mais vinte e cinco alunos assim garantindo a integridade física dos alunos com um atendimento adequado conforme padrões e exigências da Secretaria Municipal de Educação.

4. PÚBLICO-ALVO (Para quem?)

4.1 PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS

(indicar o perfil das crianças e adolescentes que serão beneficiados com o projeto)

Crianças de 5 meses a 4 anos de idade

4.2. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS

(indicar a quantidade de beneficiários diretos para que se possa estabelecer a relação custo/benefício)

75 já atendidos mais 25 após a construção da sala, totalizando 100 crianças.

4.3. PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS INDIRETOS

(indicar os beneficiários indiretos beneficiados com a proposta)

Toda equipe escolar, pais, responsáveis e toda comunidade.

4.4. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

(indicar a quantidade estimada de beneficiários indiretos beneficiados com a proposta)

25 a mais totalizando 100 crianças.

5. METAS (O que? Quando? Quanto? Onde?)

(quantificar as metas a serem atingidas com a implantação do projeto; sua vinculação com as políticas e programas específicos de defesa da criança e do adolescente – exemplos: Objetivos do Milênio, erradicação de trabalho infantil, enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes, entre outras)

- Facilidade no atendimento por faixa etária.
- Manter e ampliar o patrimônio.

6. RESULTADOS ESPERADOS (O que se espera?)

(consignar os resultados previstos com a implantação do projeto e quais os efeitos e reflexos esperados sobre o cotidiano da comunidade)

- Atendimento de mais famílias;
- Mais resultado no desenvolvimento de atividades;
- Atendimento com profissionais capacitados e valorizados

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 64 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins/SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

(Informar os critérios de acompanhamento e avaliação que serão utilizados no projeto visando a obtenção dos resultados)
Espera-se que com a instalação da nova sala de aula possamos estar contribuindo com as famílias e com a demanda na diminuição de procura de vagas, sempre com a proteção de Deus.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(detalhar os custos e fluxo de desembolso - se necessário utilizar Anexo I)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ampliação de uma sala de aula em alvenaria.	Uma sala de aula	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
Reforma da Área de higienização bucal	Reforma	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Reforma do pátio externo	Reforma	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
Construção de Almoarifado	Construção	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Total do Projeto			R\$ 70.000,00

9. OPERACIONALIZAÇÃO (Como funcionará? Quem implementará? Quem custeará? Quem administrará?)

(como funcionará o projeto, como serão custeadas as despesas de funcionamento e de que forma e por quem será administrado, em caso de capacitação utilizar Anexos IV e V)

Como funcionará:

- Atendimento a mais vinte e cinco crianças. Que se encontra em fila de espera em outras unidades escolares.

Quem implantará:

- Fábio José Muniz

Quem custeará:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins

Quem administrará:

- Engenheiro Civil e construtor e membros da equipe escolar.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 65 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401

CEP: 16.402.120 | Lins/SP

E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com

CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal
nº 3314/92

Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000


Rodrigo Batista dos Santos
Presidente

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 66 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



MEMORIAL DESCRITIVO DE ACABAMENTOS

Imóvel Comercial Centro de Educação Infantil São José
Rua Gonçalves Dias, 275 – Jd Santa Clara

APRESENTAÇÃO: Este memorial tem a finalidade de descrever as áreas e os materiais que serão utilizados no acabamento da construção de obra acima referida.

AMBIENTES INTERNOS:

- **Ampliação do berçário**
 - Fundação e baldrame.
 - Paredes com revestimento branco com altura de 1,50m e reboco com pintura acrílica branca
 - Cobertura em telhas de barro
 - Banheiro infantil com revestimento branco nas paredes, peças em tamanho adequado ao público.
 - Piso Porcelanato.
 - Janela de ferro branco.
 - Teto em forro PVC branco.
 - Toda parte elétrica e hidráulica (água e esgoto) serão confeccionadas.
 - Luminárias de cor branca.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 67 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



- Área total construída 40 metros quadrados.
- Valor estimado R\$47.000,00
- **Área de Higienização Bucal**
 - Substituição do piso existente por porcelanato.
 - Manutenção das pias de escovação.
 - Parede pintura acrílica branca
 - Área total de 20 metros quadrados
 - Valor estimado R\$6.000,00

AMBIENTES EXTERNOS:

- **Pátio**
 - Nivelamento do pátio com novas captações de água pluvial.
 - Colocação de piso externo antiderrapante.
 - Parede pintura acrílica branca
 - Área total de 90 metros quadrados
 - Valor estimado R\$11.000,00
- **Construção de almoxarifado**
 - Fundação e baldrame.
 - Paredes com reboco e pintura acrílica branca
 - Cobertura em telhas de barro
 - Piso Porcelanato.
 - Janela de ferro branco.
 - Teto em forro PVC branco.
 - Toda parte elétrica será confeccionada.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 68 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



- o Luminárias de cor branca.
- o Área total construída 16 metros quadrados.
- o Valor estimado R\$6.000,00

Assim, entendendo que neste momento era o que cabia informar, nos colocamos a disposição para especificação de materiais a serem utilizados e andamento de obra conforme croqui de ampliação e construção.

Lins, 26 de novembro de 2019.

Fábio José Muniz
Construções, Reformas e Gerenciamento de Obras
(14) 99656.2822

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 69 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA

“LAR ANTÔNIO DE PÁDUA”

PROJETO

INFÂNCIA COM ARTE:

MÚSICA E MAGIA

AGOSTO 2019

Declarada de “Utilidade Pública” - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.U. nº 03 de 05-05-68 - ALI - 51.664.126/0001-00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 70 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

EEI- AURORA ARIANO MOURA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone (14) 3522-1797 / (14) 3532-2199

E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com / fundacaogpm.educ@gmail.com

INFÂNCIA COM ARTE: MÚSICA E MAGIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NOME DO PROJETO: INFÂNCIA COM ARTE: MÚSICA E MAGIA

Nome: Fundação Gil Pimentel Moura	
CNPJ nº: 51.664.126/0001-00	
Projeto: Infância com arte: Música e Magia	Encaminhamento: AES Tietê
Endereço: Rua Gil Pimentel Moura	Nº: 208 Comp.: Instituição Social
Bairro: Jardim americano	Cidade: Lins
Telefone: (14) 3522-1797	Fax: (14) 3522-1797
Estado: SP CEP: 16.400-665	
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com	
Endereço Internet: fundacaogpm.social@gmail.com	

DADOS QUANTITATIVOS DO PROJETO
Nº de beneficiários (direto) atendidos: 255 crianças/adolescentes
Custo total Doação: TOTAL: R\$ 30.401,52

CERTIFICAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

CEBAS (X)	OSCIP ()	Utilidade Pública Federal (X)
Utilidade Pública Estadual (X)	Utilidade Pública Municipal (X)	COMAS ()

CONTATOS

Nome do representante legal: Gastão Moura Neto	
Cargo: Presidente	
Telefone: (14) 3882-0736 / (14) 997728280	E-mail: gastao@ortoperfil.com.br
Nome do responsável pelo projeto: Mislene Mariano da Costa	
Cargo: Assistente Social	
Telefone: (14) 3522 1797 / 997235112	E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

1.1. Histórico da Fundação

A FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA constituída na cidade de Lins/SP por escritura pública em abril de 1952. A Fundação cujo objetivo estatutário é "Dar Amparo, Ensino e Educação às crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade social, preferentemente da comarca de Lins", é administrada por um Conselho Vitalício composto de 4 membros – os Instituidores da Fundação – sendo que a medida que se verificarem vagas serão estas

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.G.C.Nº: 51.664.126/0001-00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 71 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

EEL- AURORA ARIANO MOURA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14)3532-2199

E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com / fundacaogpm.educ@gmail.com

preenchidas por livre escolha e indicação dos membros remanescentes. Os Conselheiros elegerão 4 Diretores: Presidente, Superintendente, Tesoureiro e Secretário, podendo estes serem escolhidos entre os próprios membros do Conselho, com mandato por dois anos, podendo ser reeleitos. A Fundação Gil Pimentel Moura iniciou suas atividades em 17 de Junho de 1952, data natalícia de seu patrono – Gil Pimentel Moura – funcionando inicialmente como creche, atendendo crianças de ambos os sexos. Atualmente a Fundação Gil Pimentel Moura funciona de segundas às sextas-feiras, em período alternado das 07:00 às 17:00h atendendo as crianças e adolescente em contra turno escolar e crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses em período integral, modalidade Creche. A Diretoria da Instituição elabora a cada início de exercício um “Plano de Ação” e estabelece o número de vagas de acordo com a previsão de receitas. Neste exercício de 2019, 140 vagas foram abertas para o período de contra turno escolar e 115 vagas para a Modalidade Creche, num total de 265 crianças e adolescentes. As atividades desenvolvidas são as seguintes: Atividades pedagógicas e lúdicas, Estudo Dirigido (Apoio Escolar), Curso de Informática, Aulas de Esporte – Basquete, Vôlei e Futsal, Oficina de: Informática, Artesanato, Aula de Moral e Cívico, além de Assistência à Saúde e Alimentar.

1.2 Missão

Possibilitar uma perspectiva de vida mais abrangente para as crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, proporcionando a orientação e as ferramentas que elas precisam para se transformarem em jovens saudáveis e adultos conscientes de seu papel na sociedade.

1.3 Objetivos

A principal meta é envolver os voluntários e funcionários da Fundação com a família e a comunidade em geral para garantir às crianças e adolescentes os direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização e cultura que estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para promover a garantia desses direitos, são desenvolvidas ações como:

- Atividades pedagógicas e lúdica à crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, supervisionadas pela Secretaria da Educação.
- Programas de proteção socioeducativos destinados às crianças e adolescentes de ambos os sexos, entre a faixa etária de 06 a 12 anos de idade, em regime semi-aberto, dentro do Programa Complementar ao período escolar.

Declarada de “Utilidade Pública” - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.U.C.M.E. 51.664.126/0001-00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 72 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

EEL- AURORA ARIANO MOURA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14)3532-2199

E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com / fundacaogpm.educ@gmail.com

- Fornecimento de meios para o ajustamento das crianças à escola e à comunidade, bem como ao seu círculo familiar.
- Criação de hábitos e atitudes adequados, através de um relacionamento positivo entre as crianças e os adolescentes.
- Criação de maiores oportunidades para que os adolescentes tenham mais chances de se capacitar profissionalmente e ter uma participação ativa na comunidade.

1.4 Clientela atendida

265 Crianças e Adolescentes: Ambos os sexos 115 de 4 meses a 3 anos e 11 meses e 140 de 06 a 12 anos de idade.

1.5 Regime de atendimento

Semi-aberto: Período da manhã. Das 7:00 hs as 12:00hs de 2ª a 6ª feiras. Período da Tarde. Das 12:30 hs as 17:00hs de 2ª a 6ª feiras. E Creche período integral das 7:00hs as 17:00hs.

1.6 Metodologia da Ação

A Fundação Gil Pimentel Moura procura atuar junto às famílias para despertar maior interesse nas atividades desenvolvidas em prol de suas crianças e adolescentes. É realizado um trabalho pedagógico e socioeducativo junto às crianças e adolescentes, por meio de atividades lúdicas e Estudo Dirigido, cursos pré-profissionalizantes, atividades esportivas, atividades artísticas e culturais, recreação e lazer orientado, aula de Ética e assistência à saúde e alimentação. Esporte e lazer programado funcionam como um complemento do trabalho educativo em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes de Lins. Além disso, reuniões de grupo e palestras educativas são constantemente realizadas para fortalecer as orientações e a formação sociocultural das crianças, tais como higiene bucal, pessoal, doenças sexualmente transmissíveis e outras referentes a criança em geral, namoro, virgindade, gravidez, Aids e drogas, tudo com ajuda de vídeos e representação teatral. Outro fator importante é o acompanhamento da evolução escolar. Para isso são realizados contatos e reuniões com representantes das Escolas da Rede Municipal (EMEIS) e Estadual, onde estão matriculadas nossas crianças, como também um acompanhamento sistemático de um Supervisor da Secretaria da Educação de Lins. Outros tipos de reuniões também são realizadas, como por exemplo, as que envolvem as crianças, as famílias e os funcionários da Fundação para interpretação das necessidades

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-01-68 - Lins - Fundação Gil Pimentel Moura - C.G.C./M.E. 51.664.126/0001-00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 73 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA EEI- AURORA ARIANO MOURA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14)3532-2199

E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com; fundacaogpm.cdn@gmail.com

das Crianças e do Adolescente, bem como de outros referentes à nossa comunidade em geral.

Todos os eventos promovidos pela Fundação recebem divulgação pela Imprensa Escrita e Falada da comunidade.

Os funcionários são devidamente treinados, visando sempre o aperfeiçoamento e a avaliação do trabalho desenvolvido, com supervisão constante da Direção.

Visitas domiciliares às famílias são promovidas sempre que necessário. O objetivo é estabelecer o acompanhamento das crianças em geral.

Os cursos pré-profissionalizantes são realizados na Entidade, com avaliação dos adolescentes. A Fundação também se encarrega de realizar Treinamento Profissional com os temas básicos, de acordo com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Uma vez preparados, os adolescentes continuam sendo avaliados pela Entidade, que ao mesmo tempo procura encaminhá-los para Entidades Sociais da Comunidade, visando a colocação dos mesmos no Mercado de Trabalho.

É promovido também um trabalho de entrosamento entre as atividades desenvolvidas por todos os setores da Fundação e Diretoria, objetivando identificar uma linha de atuação.

1.7 Programação a ser desenvolvida por áreas

A) - Berçário 1: Atividades pedagógicas e lúdica a crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, supervisionadas pela Secretaria da Educação.

B) – Berçário 2: Atividades pedagógicas e lúdicas referentes a idade de 1 ano a 2 anos e supervisionadas pela Secretaria da Educação.

C) – Maternal 1: Atividades pedagógicas, lúdicas, musicais, esportivas e lazer, orientadas e supervisionadas pela Secretaria da Educação.

D) – Maternal 2: Atividades pedagógicas, lúdicas, musicais, esportivas e lazer, atividades preparatória para alfabetização orientadas por professores e supervisores da Secretaria da Educação.

E) Estudo Dirigido: Este projeto educacional visa orientar as crianças e adolescentes assistidos, em seus Deveres Escolares (tarefas). O Estudo Dirigido é realizado todos os dias para todos os assistidos dos dois períodos, visando sempre oferecer apoio escolar e cultural, em três salas de Aulas, sob acompanhamento de Orientadores Educacionais contratados

Declarado de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.L. nº 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 74 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isepta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14)3532-2199

E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com / fundacaogpm.educ@gmail.com

pela Entidade. Os atendidos são subdivididos em três grupos, de acordo com a idade e série escolar. Serão realizadas Oficinas Pedagógicas, tais como: Oficina de Leitura, Jogos e Brincadeiras, Oficina de Redação, de Matemática e Língua Portuguesa, através de Dinâmicas de Grupo, Palestras Educativas, Passeios e Gincanas Recreativas e Culturais. OBS.: As Crianças / Adolescentes estão matriculadas em Escolas da Rede Pública Estadual e Municipal de Lins nas três modalidades de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio).

F) Cursos de Iniciação Profissional: A Entidade realiza Cursos Pré-profissionalizantes tais como: Curso Básico de Informática e Bordado, 2 vezes por semana. A Entidade dispõe de salas equipadas para os seguintes cursos: Laboratório de Informática (acesso à internet) e sala de artesanato. Os Adolescentes participam de Treinamento Profissional, preparando-os para o Mercado de Trabalho, visando o encaminhamento para o CENTRO DE FORMAÇÃO MIRIM DE LINS e CEMIC.

G) Educação Artístico-Cultural e Recreativa: Promover as Datas Comemorativas, como: Programação de Férias de Janeiro, Páscoa (Campanha de Ovos de Páscoa, juntamente com a comunidade), Festa Junina e Aniversário da Instituição em Junho, Programação de Férias de Julho, Semana da Criança e do Adolescente em Outubro e Natal Simbólico (início de Dezembro). Em nível de recreação e lazer orientado, para as crianças a Entidade dispõe de Brinquedoteca, Salão de Festas, Parque Infantil, Sala de TV e Vídeo e Oficina de Música (Aulas de Percussão, Canto, Coral e Musicoterapia).

E) Aulas de Moral: Realização de aulas de Educação Moral, dando ênfase, ao Respeito, Amizade, Honestidade, Responsabilidade, Dignidade e AMOR AO PRÓXIMO através material didático tais como: Audiovisual, Filmes Educativos, Livros, Músicas, pelos Orientadores Educacionais. F) Atividades Esportivas: Através de aulas de Educação Física por professores de Educação Física cedidos pela Prefeitura (5x por semana), para os dois períodos. Serão realizados Jogos competitivos, Gincanas, Iniciação do Vôlei, Futsal, Basquete e Recreação.

G) Saúde: Atendimento nesta área de Saúde, visando formação de conceitos e hábitos de Higiene, através de Aulas e Palestras de Educação de Base e Reuniões de Grupo com as Famílias. Orientar a Famílias, quanto a necessidade de encaminhamentos médicos, psicológicos, odontológicos, nutricionais e de primeiros socorros. Serão necessários

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.U. nº 63-45-68 - e G.O. 311 - 50-04-126-0001-00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 75 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEL- AURORA ARLANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.401-665
Fone (14) 3522-1797/ (14)3532-2199

E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com / fundacaogpm.educ@gmail.com

atendimentos em casos de emergência como: curativos e para os casos mais urgentes são encaminhados para os recursos da comunidade (SUS e Santa Casa). Há orientação para cuidados higiênicos, necessários para uma boa saúde, através de Palestras Educativas sobre Higiene Pessoal e Bucal. As crianças recebem o Banho e fazem a escovação (após o almoço) antes de irem para a Escola. Serão realizados Encontros (Dinâmica de Grupo) e Palestras Educativas por técnicos da Comunidade (Secretaria Municipal de Saúde e por Alunos do Curso de Odontologia). Há também o controle das Cadernetas de Vacinação de todos os atendidos, para verificação das imunizações efetuadas, caso contrário, as famílias são orientadas para o devido encaminhamento ao Centro de Saúde mais próximo de sua residência para atualizações ou para fornecimento da 2ª via. Neste ano, contaremos com a participação dos Agentes de Saúde, de maneira direta, comparecendo a Instituição, quando nossas crianças e adolescentes recebem orientações para reforçar a Higiene Bucal e aplicação de flúor. As famílias serão orientadas para encaminhar seus filhos para exames laboratoriais para maior controle e acompanhamento médico (controle da Verminose e Pediculose).

H) Alimentação: Oferecemos a todos atendidos pela Entidade, as seguintes refeições: Café da Manhã, Almoço, lanche e Jantar fornecidos pela merenda escolar da Prefeitura Municipal de Lins.

1.8 Recursos Humanos

Presidente, Superintendente, Tesoureiro e Secretário. 1 Diretor Administrativo, 1 Auxiliar Administrativo, 1 Assistente Social, 1 Psicóloga, 15 Orientadores Educacionais - período integral, 1 Cozinheira, 1 Auxiliar de cozinha, 5 Serviços Gerais, 2 Zeladores, 2 professores de Educação Física, 1 professor de Música, 1 professor de Teatro, 1 professor de Informática.

A atual Diretoria é formada pelos seguintes membros

1. **Presidente:** Gastão Moura Neto
2. **Diretor Superintendente:** Bruno Moura Dobes
3. **Diretor Tesoureiro:** Carlos Alberto Caffer Markies Filho
4. **Diretor Secretário:** Luiz Antônio Moura Filho

Além da Diretoria, existe o Conselho Vitalício formado por 4 (quatro) membros:

1. **Eduardo Ariano Moura**

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-65 - (Lins) - 14-03-68 - C. G. C. ME 51.664.126/0001-00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 76 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

EEI- AURORA ARIANO MOURA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone (14) 3522-1797/ (14)3532-2199

E-mail: fundacaogpm.social@guil.com.br / fundacaogpm.educ@guil.com.br

2. Gil Moura Neto
3. Celso Pereira Dobes Filho
4. Moacyr Moura Ferreira

Voluntários:

Professores cedidos pela prefeitura, Senhoras da Comunidade para promoção de Campanhas, Treinamentos e Palestras.

2. DADOS DO PROJETO:

2.1 Justificativa

O projeto **Infância com arte: Música e Magia** objetiva ensinar as crianças e adolescentes socialmente atendidas na Entidade oficinas Culturais de: música, teatro e ballet com alto padrão de qualidade, oferecendo oportunidades iguais no acesso gratuito para crianças e adolescentes com alto risco de vulnerabilidade e risco social.

O Projeto estabelece um permanente processo educativo, de forma contínua e crescente complexidade de conhecimentos e práticas. Utilizando a dança, a música e o teatro como meio de inclusão social e melhoria da autoestima, paralelamente o Projeto promove reflexos positivos na estrutura familiar dos participantes.

Para a Fundação Gil Pimentel Moura é fundamental dar oportunidade para crianças e adolescentes que não têm condição financeira de frequentar oficinas educativas, esportivas e culturais que promovam o desenvolvimento de seus talentos e cidadania. Na prática, a introdução do acesso em oficinas culturais favorecem as vivências que estimulam e desenvolvem a disciplina, o conhecimento pessoal e a aceitação do outro, tornando as crianças habilidosas e criativas além de oferecer um espaço apropriado e equipado de apresentações culturais para as famílias, comunidade e de fortalecimento de vínculos.

As Oficinas Culturais, dessa forma, são práticas que, além de propiciar a estimulação psicomotora, proporcionam o desenvolvimento da autonomia, atenção, memória, imaginação, interações entre iguais, experimentação de regras e papéis sociais pelas crianças, bem como a expressão de sentimentos. Nesse sentido, o acesso à cultura com

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.U. 05-05-68 - C.G.C.M.E. 51.664.126/0001-00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

71



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 77 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

EEL- AURORA ARIANO MOURA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone (14) 3522-1797/ (14)3532-2199

E-mail: fundacaooppm.social@gmail.com / fundacaogppm.educ@gmail.com

atividades planejadas traz como proposta interventiva a potencialização e o desenvolvimento infantil.

O processo de desenvolvimento infantil ocorre nas interações que vão além da satisfação das necessidades básicas, para visar à construção de novas relações sociais, sendo a emoção a mola propulsora das atividades.

As instituições sociais comumente é um agente socializador externo ao ambiente familiar. Dessa forma, é necessário que este local seja vivenciado pela criança como seguro e protegido, sendo um espaço saudável de aprendizado e capacitação.

Atualmente, as Entidades sociais precisam se articular e buscar recursos e parcerias no município através de secretarias de assistência social, educação, esporte e Lazer para o fortalecimento e potencialização dos projetos aprovados, com a inclusão dessas oficinas culturais, e adequação para aulas de Balet, poderemos fazer apresentações nas escolas, eventos do município, festivais de dança e música, peças rápidas preventivas sobre temas relacionados a saúde, potencializando assim os resultados do projeto e promovendo a inclusão social.

2.3 Objetivo Geral:

Desta forma, o objetivo do projeto, é oferecer as crianças e adolescentes socialmente assistidas pela Entidade, em situação de risco e vulnerabilidade, meios de inserção no acesso à cultura, através de oficinas de música, teatro e ballet com adequação de materiais e espaço para realização das aulas de balé, teatro e música.

2.4 Objetivos Específicos:

- Criar um ambiente para o desenvolvimento e acesso à oficinas Culturais;
- Adequar com materiais necessários o espaço para realização das oficinas;
- Contribuir com ações que possibilite o bem estar físico e mental gerando conhecimentos sobre si e o outro em busca do respeito, cooperação e autonomia;
- Desenvolver aulas corporais, musicais e culturais de fortalecimento de vínculos;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo dos participantes;
- Preparar apresentações de Percussão, Coral e teatro para serem realizadas no município.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.U. nº 03-05-68 - C.G.C.M.E. 51.664.126/0001-00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 78 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14)3532-2199

E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com / fundacaogpm.educ@gmail.com

3. BENEFICIÁRIOS

- Serão beneficiados pelo projeto 265 crianças e adolescentes atendidos pela Fundação Gil Pimentel Moura e EEI Aurora Ariano Moura.
- Famílias das crianças e adolescentes e comunidade Linense.

4. METODOLOGIA

As aulas das oficinas culturais serão desenvolvidas: Segunda feira aula de música, quinta feira aula de Balet (monitor em parceria com outro projeto do município) e sexta feira aula de teatro, conforme a programação semanal da Creche e das crianças/adolescentes da assistência nas dependências da Entidade por 12 meses.
Todas as atividades serão monitoradas e desenvolvidas sob a supervisão da Diretora da Creche e Assistente Social.

5. RESULTADOS ESPERADOS:

- Melhorar o desenvolvimento físico e equilíbrio.
- Estimular a coordenação motora, disciplina e habilidades físicas.
- Desenvolvimento da Identidade, fortalecimento de comunidade Linense nas atividades desenvolvidas na Entidade.
- Desenvolver nas crianças e adolescentes a auto expressão por meio do teatro e dança, favorecendo: a atenção, observação, equilíbrio, imaginação e criatividade.
- Desenvolver nas crianças e adolescentes na oficina de música a percepção musical e rítmica, através dos instrumentos de percussão e aulas de coral. A criança aos poucos vai formando sua identidade, percebendo-se diferente dos outros e ao mesmo tempo buscando integrar-se com os outros.
- Desenvolver apresentações das crianças e adolescentes, que contribuirão para o desenvolvimento pessoal e profissional, buscando uma maior interatividade estimulando a aprendizagem.

Declarada de "Utilidade Pública" - Resolução nº 2.625 de 30/04/2010 - Edital nº 01/2010 - Edital nº 01/2010

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 79 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14)3532-2199
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com; fundacaogpm.educ@gmail.com

6. MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

- Cronograma de atividades semestrais;
- Relatório mensal das atividades realizadas;
- Lista de frequência;
- Acompanhamento diário;
- Apresentações em atividades comemorativas;
- Apresentações às Famílias e Comunidade;
- Reuniões Bimestrais.

7. RECURSOS HUMANOS:

Formação Profissional (Cargo)	Função no projeto	Nº de horas mês/ dia semana	Vínculo /valor mensal (CLT, prestador serviços, voluntário)	Valor Anual
Monitor Cultural	Ministrar aulas de Teatro e Ballet	24hs mensal – 3 horas quinta sexta e 3 horas sexta feira	Prestador de Serviços R\$ 750,00	9.000,00
Monitor Cultural	Ministrar aulas de Música e Percussão	24hs mensal – 6 horas segunda feira	Prestador de Serviços R\$ 750,00	9.000,00
TOTAL RECURSOS HUMANOS: R\$ 18.000,00				

8. RECURSOS MATERIAIS PARA AS OFICINAS:

Descrição do Material Música	Quantidade	Valor Individual	Valor total
Xilofones Infantil	3	121,00	363,00
Kit Eggs Chocalhos	3	69,00	207,00
Meia-Lua	10	15,90	159,00
Jogo de Sinos	1	179,90	179,90
Tambor	1	73,36	73,36
Escalota	1	78,65	78,65

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-01-68 - DOO 01-07-68 - A. G. C. NLE 51.664.126/0001-00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 80 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

EEI- AURORA ARIANO MOURA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone (14) 3522-1797/ (14)3532-2199

E-mail: fundacaoogm.social@gmail.com e fundacaoogm@gmail.com

Par de Pratos	2	242,00	484,00
Reco-reco	2	32,99	65,98
Agogô	2	54,90	109,80
Par de Castanholas	2	25,28	50,52
Par de Platinela	2	24,14	48,28
Piano digital 88 teclas	1	1.624,99	1.624,99
Chocalho Rocar	2	105,00	210,00
Livro a bolsa que canta e conta	1	23,92	23,92
Livro Brinquedos Cantados	1	29,36	29,36
Livro Bandinha do-ré-mi	1	62,00	62,00
Livro O mundo da música vol. 2	1	32,18	32,18
Livro o mundo dos sons	1	68,00	68,00

Total Recursos Materiais Música: R\$ 3.869,94

Descrição do Material Ballet/Teatro	Quantidade	Valor Individual	Valor total
Colchonete 10 cm com zíper	20	89,00	780,00
Collant de ballet com saínia capezio	30	40,99	229,70
Sapatilha ballet	30	25,90	777,00
Caneleira de peso (par)	10	25,89	258,90
Peruca teatro	10	43,31	433,10
Fantasia infantil gato	5	93,49	467,45
Fantasia bruxa infantil	5	159,99	799,95
Fantasia príncipe infantil	5	165,90	829,50
Fantasia princesa infantil	5	152,99	764,95
Maleta maquiagem completa	1	379,90	379,90
Cortina Teatro 4,00m x 2,80m	3	159,90	479,70
Kil varão 4m	3	79,90	239,70
Fichário de viola spolin	1	91,73	91,73

Total Recursos Materiais Ballet e Teatro: R\$ 8.531,58

TOTAL RECURSOS MATERIAIS: R\$ 12.401,52

Declaração de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 e 13.073 de 03-05-68 - C.A.C. ALI 51.664.126/0001-00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 81 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Instruções de preenchimento:
insira abaixo os dados de todos os integrantes da Diretoria da Organização da Sociedade Civil, incluindo Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro(s).

Nome Completo	Cargo	CPF	Data de Nascimento	Estado Civil
Gestão Moura Neto	Presidente	826.431.858-53	08/01/1957	Casado
Bruno Moura Dóbes	Diretor Superintendente	368.524.988-39	29/07/1988	Casado
Carlos Alberto Caffier Marques Filho	Diretor Tesoureiro	334.244.968-16	09/11/1984	Solteiro
Mascyr Moura Ferreira	Conselheiro	437.418.008-72	22/05/1949	Casado
Gil Moura Neto	Conselheiro	524.020.108-00	01/06/1948	Casado
Eduardo Ariano Moura	Conselheiro	797.500.608-49	14/04/1950	Casado
Luiz Antonio Moura Filho	Diretor Secretário	013.665.758-59	17/01/1959	Divorçado
Celso Pereira Dóbes Filho	Conselheiro	034.081.398-90	28/09/1958	Casado

2

20

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 82 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14)3532-2199
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com / fundacaogpm.cilue@gmail.com

Mislene Mariano da Costa
Assistente Social
CRESS 36730


Gisela Ariano Moura C. M.
Diretora Administrativa

P/P Gastão Moura Neto
Presidente

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 02.625 de 30/04/2016 - Lins/SP - CRESS 36730 - 12/0001-400

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

77



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 85 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



Caneleira de peso (par)	10	R\$	25,89	R\$	258,90
Peruca teatro	10	R\$	43,31	R\$	433,10
Fantasia infantil gato	5	R\$	99,49	R\$	497,45
Fantasia bruxa infantil	5	R\$	159,99	R\$	799,95
Fantasia príncipe infantil	5	R\$	165,90	R\$	829,50
Fantasia princesa infantil	5	R\$	152,99	R\$	764,95
Maleta maquiagem completa	1	R\$	379,90	R\$	379,90
Cortina Teatro 4,00m x 2,80m	3	R\$	159,90	R\$	479,70
Kit varão 4m	1	R\$	79,90	R\$	239,70
Fichário de viola spin	1	R\$	93,73	R\$	93,73
Recursos Humanos - Descreva item a item os recursos humanos que serão custeados pelo projeto					
Monitor Cultural Ministrador aulas de Teatro e Ballet	1	R\$	750,00	R\$	9.000,00
Monitor Cultural Ministrador aulas de Música e Percussão	1	R\$	750,00	R\$	9.000,00
Despesas Diversas - Descreva outras despesas que serão custeadas com recursos do projeto					
Valor Total do Projeto					
		R\$	5.871,46	R\$	30.401,52

[Assinatura]

Instruções de preenchimento:			
Na coluna Resultado(s), informe em cada linha um resultado previsto com a execução do projeto. Para cada resultado, é preciso descrever nas colunas seguintes os indicadores Qualitativos e Quantitativos, que irão mensurar o atingimento do resultado. Para cada tipo de indicador, é necessário informar quais serão os métodos de verificação usados para registro de alcance dos indicadores. É possível fazer mais linhas conforme necessário.			
Resultados e Indicadores do Projeto			
Resultado(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Método de Verificação
Resultado 1 - Contratação de Monitor de Teatro e Ballet	Desenvolver nas crianças e adolescentes o auto-reconhecimento por meio do teatro e dança, favorecendo: a atenção, observação, equilíbrio, imaginação e criatividade.	Atender toda quinta-feira e sexta-feira 3 horas por dia, totalizando 6 horas semanais e atendendo aproximadamente 140 alunos, possibilitando exercer suas capacidades motoras, cognitivas, sensíveis afetivas e estimular o senso crítico pela aprendizagem, dando oportunidade às crianças e adolescentes de evoluir e vencer seus medos.	Plano de Trabalho anual, Cronograma de atividades semanais, Fichário Mensal das atividades desenvolvidas, Lista de frequência, fotos e apresentações festivas.
Resultado 2 - Contratação de Monitor de Música	Desenvolver nas crianças e adolescentes na oficina de música e percepção musical e ritmos, através dos instrumentos de percussão e vozes de coral. A criança ao perceber vai formando sua identidade, percebendo-se diferente dos outros e ao mesmo tempo buscando integrar-se com os outros.	Atender toda segunda-feira e sexta-feira, 6 horas por semana totalizando aproximadamente 140 alunos e atendidos, possibilitando desenvolver algumas características próprias com mais facilidade, como fala, dicção e observação motora. A música pode envolver outras áreas de conhecimento, através do desenvolvimento da auto-estima e a criança é o adolescente aprendendo a se aceitar com suas características e limitações.	Plano de Trabalho anual, Cronograma de atividades semanais, Fichário Mensal das atividades desenvolvidas, Lista de frequência, apresentações festivas e fotos.
Resultado 3 - Contratação de Monitor Oficial Teatro e Ballet	Adaptar o espaço e sala de aula com materiais de teatro e ballet para manutenção dos aulas.	Possibilitar atendimento 2 vezes na semana na oficina cultural, proporcionando grade de atividades diárias.	Plano de Trabalho anual, Cronograma de atividades, e plano de orçamento.
Resultado 4 - Contratação de Monitor Oficial de Música	Adaptar o espaço e sala de aula com materiais musicais e percussão para manutenção das aulas.	Possibilitar atendimento 2 vezes na semana na oficina cultural, proporcionando grade de atividades diárias.	Plano de Trabalho anual, Cronograma de atividades, e plano de orçamento.
Resultado 5 - Fortalecimento com a Comunidade Linsense, pais, familiares e Famílias das crianças.	Desenvolvimento da identidade, fortalecimento de comunidade, presença nas atividades observadas na Unidade e aproximação com famílias visando fortalecimento de vínculo.	Realização de 4 apresentações anuais de coral, teatro e música na Unidade para comunidade: pais, familiares e famílias.	Lista de presença, registros de entrada, reuniões de família, e programação de festividades.
Resultado 6 - Promoção da Inclusão Social através do acesso a atividades culturais.	Atender às ações e atividades culturais de teatro, ballet e música, das crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.	Participando 4 vezes na semana das oficinas culturais.	Lista de presença.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 86 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ongolariasp@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

De: Alan Romero Matheus Pereira

Presidente ONG Olaria
Para Sr. Profº Edson Gabriel Júnior
Presidente do CMDCA – Lins/SP

Sr. Presidente

Eu, Alan Romero Matheus Pereira, brasileiro, Gerente de Organização Escolar, Presidente da ONG Olaria, portador do RG nº 35.075.527-9 SSP/SP, CPF 314.111.068-90, domiciliado na Av. Nilo Noronha 306, na cidade de Lins, na qualidade de responsável desta entidade inscrita no CNPJ nº 24.506.950/0001-50, venho através deste, encaminhar o Projeto Educomunicar 2 em conformidade com as normas do CMDCA. Coloco-me à disposição para o que se tornar necessário.

Att.

Alan Matheus Romero Pereira
Presidente da Instituição

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 87 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443, Jardim Paraíso - Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ong.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

PROJETO EDUCOMUNICAR2

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754- sala 32 -Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261
CNPJ: 20.887.043/0001-48
E-mail: CONMUNICAR@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora Plano

Nome: ONG OLARIA-Pelos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ: 24506950/0001-50
Endereço: Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443, Bairro Jardim Paraíso- Lins/SP
Responsável Técnico: Allan Romero Matheus Pereira
CEP: 16400-000
Telefone: (14) 998253031 Email: ong.olaria@gmail.com

2- JUSTIFICATIVA

A ONG Olaria atende crianças e adolescentes, em sua maioria carente em aspectos essenciais ao seu desenvolvimento: educação, afeto e oportunidades que forneçam perspectivas quanto ao seu futuro como cidadãos. A comunidade na qual a ONG se instalou apresenta contexto de vulnerabilidade social na medida em que aos pais e responsáveis obtém na instituição um suporte para que as crianças fiquem protegidas no contra turno escolar de qualquer interferência das drogas ou inseridas no crime. O que se pôde observar destes jovens, é que possuem características que colocam seu desenvolvimento social em risco, como: Pouco incentivo aos estudos, ausência de pai e/ou mãe por conta de alcoolismo, prisão, morte, entre outros.

A relação destes fatores é a razão da existência da ONG e da aplicação de um projeto que não só atenda estes jovens tão vulneráveis, como também que ajude no seu crescimento intelectual, na sua inserção na sociedade de modo educacional - trabalhando sua realidade e como pode ser transformada - e principalmente, fazendo com que acreditem na educação como passaporte para um futuro melhor.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP Fone (14) 3533-4250 -
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 88 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443, Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ongolarias@lins.sp.gov.br
CNPJ: 24.506.950/0001-50

Este projeto é necessário e prioriza uma educação transformadora em todos os aspectos.

3- OBJETIVO GERAL

Reduzir significativamente o número de crianças em situação de vulnerabilidade na região, por meio de trabalhos que incentivem os estudos e capacite-os, gerando autonomia e desenvolvendo potencialidades já existentes.

A vulnerabilidade não se dá pela condição financeira, mas sim pela instrução de cada um, e principalmente, pela descrença na educação.

A partir do momento em que se sentirem pertencentes a este projeto e detentoras de seus futuros, este objetivo será alcançado.

A ONG Olaria existe exatamente para essa finalidade: moldar jovens para o futuro com maiores expectativas promissoras.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Construir melhor relação da criança e do adolescente com os conteúdos de educação social e formação cidadã;
- Expandir a capacidade de relações interpessoais dos jovens, por meio do uso de linguagem adequada e fundamentos educacionais;
- Fortalecer os grupos Imprensa Jovem e Pequenos Narradores, por meio de ações comunitárias, trabalho com o uso de mídias sociais e participação em eventos públicos, de interesse da comunidade, da criança e do adolescente.
- Aumentar a intimidade das crianças e dos adolescentes com os estudos, por meio de aulas dinâmicas, que utilizem da criatividade e possibilitem liberdade de expressão com a utilização de materiais adequados.
- Proporcionar campeonatos esportivos dentro e fora da instituição, de maneira a fortalecer todos os projetos educacionais com a comunidade e instituições parceiras.
- Definir o real conceito de "Educação Transformadora" e fazer com que eles se apropriem disso.

5- METAS

Atendimentos para 60 (sessenta) crianças e adolescentes.

Promover atividades sócios assistenciais em prol da comunidade, trabalhando junto aos órgãos públicos e privados, tentando assim elevar a qualidade de vida da comunidade, atuando na forma de auxiliar as políticas públicas nas áreas de assistência social, saúde, esportes e recreação, e meio ambiente para crianças, adolescentes e comunidade.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 89 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ongolariasps@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

Prestar atendimento para crianças e adolescentes, buscando o fortalecimento da cidadania, o desenvolvimento de sociabilidades, e a prevenção e atenção de situações de risco social, conforme preconiza a Lei nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e o desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais;

Assegurar os espaços de referência para o convívio coletivo, (comunitário e social) e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e o respeito mútuo;

Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

6- METODOLOGIA

Os encontros pedagógicos acontecerão cinco vezes por semana, em período integral (contra turno escolar).

Os educadores sociais desenvolverão as disciplinas divididas nos seguintes dias da semana:

HORARIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7:30h – 7:45h	ACOLHIDA	ACOLHIDA	ACOLHIDA	ACOLHIDA	ACOLHIDA
7:45h – 9h	Artes – Musicalidade/ Futebol	Cidadania/ cultura – Educação Física	Orientação aos estudos/ leitura/ conhecimento científico – Dinâmicas Esportivas	Educomunicação – Uso de mídias/ Meio ambiente/ meios de comunicação – Oficina Pequenos Narradores	Culinária – Origem, manuseio, higiene com os alimentos e receitas.
9h-9:30h	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
9:30h-11:30h	Atividades de interação/ Roda de conversa.	Debate dirigido – Elaboração de Texto.	Recreação – lazer.	RODA DE CONVERSA – Quiz de abordagem de temas.	Cineminha

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 90 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: olariaslins@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

HORARIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13:30h – 13:45h	ACOLHIDA	ACOLHIDA	ACOLHIDA	ACOLHIDA	ACOLHIDA
13:45h – 15h	Artes Musicalidade/ Futebol	Cidadania/ cultura Educação Física	Orientação aos estudos/ leitura/ conhecimento científico. Dinâmicas Esportivas	Educomunicação – Uso de mídias/ Meio ambiente/ meios de comunicação Oficina Pequenos Narradores	Culinária – Origem, manuseio, higiene com os alimentos e receitas.
15h-15:30h	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
15:30h-17:30h	Atividades de interação/ Roda de conversa.	Debate dirigido / Elaboração de Texto.	Recreação lazer.	RODA DE CONVERSA / Quiz de abordagem de temas.	Cineminha

As aulas serão expositivas, dialogadas e dinâmicas.
Todas as aulas serão aplicadas de maneira interdisciplinar, associando assuntos pertinentes e condizentes com a realidade dos jovens da localidade.
O Pedagogo trabalhará as oficinas em conjunto com o Educador Físico, com a problematização de fatos importantes, históricos ou atuais, por meio da utilização de vídeos, apresentação de entrevistas, conteúdos de sites informativos, músicas, campeonatos e elaboração de programação esportiva com o grupo da Imprensa Jovem e Pequenos Narradores.
A sala será preparada como ambiente incentivador, de modo a tornar-se uma sala de redação. Onde serão promovidas discussões da Imprensa, edições de vídeos, áudios narrativos e gravação de programa esportivo para publicação em redes sociais da instituição, abertas para a comunidade.

6.1- RECURSOS

30 cadernos, canetas, lápis, borrachas, cartolinas, 1 caixa de som, 1 ar condicionado, 1 tripé, 1 notebook, 10 coletes para imprensa, 1 mural para fotos, 3 pufs, 1 tapete, 4 bolas de futebol, 20 coletes para futebol, 1 câmera fotográfica, 1 computador, 1 conj. microfones sem fio.

As aulas serão em caráter de oficinas, e trabalharão os temas citados acima, exercitando e aprimorando a utilização correta da linguagem, melhora

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 91 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ongolarias@lins.sp.gov.br
CNPJ: 24.506.950/0001-50

da escrita, formação cidadã, autonomia e qualidade de vida, garantindo melhor desempenho em resolução de problemas e atividades escolares.

Atividades	Objetivo	Didática
Artes – Musicalidade/ artes visuais/ Artesanato	Desenvolvimento musical, corporal, cultural, motor e auditivo.	Aula expositiva, dialogada, com interação e senso criativo. Promoção de momentos em que os alunos possam interagir, produzir e apreciar a arte em suas diversas modalidades.
Cidadania/ cultura	Exercício da conscientização cidadã, formação ética e respeito.	Pesquisas, curiosidades e confecção/ exposição de material para estudo/ compartilhamento. Trabalho com revistas locais e jornal, imprensa e acesso a documentários. Nesta oficina poderão acontecer passeios na própria comunidade em seus arredores.
Orientação aos estudos/ leitura/ conhecimento científico.	Incentivar aos estudos e ao reconhecimento de sua importância. Desenvolvimento da oralidade e autonomia da leitura.	Orientação aos estudos/ leitura/ conhecimento científico. Contação de histórias, produção. Elaboração de semanais contando histórias vivenciadas.
Educomunicação – Uso de mídias/ Meio ambiente/ Conscientização social	Ensinar a funcionalidade das mídias sociais para a Educação.	Produção de vídeos, reportagens, fotografias, murais, e utilização de meios de comunicação. Orientação sobre a importância dos Gêneros Literários e sua funcionalidade para uma boa educação social.
Cineminha	Proporcionar momentos de reflexão e de apreciação.	Exibição de filmes com conteúdo educativo e de importância para sua formação e educação social. Temas relevantes serão abordados e momentos de conversa e ilustração serão oportunizados para melhor fixação do conteúdo.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 92 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443, Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ongolariasp@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

Culinária	Trabalhar em grupo e desenvolver a capacidade de socialização, cooperação e escuta ativa.	Execução de receitas, programas culinários, pesquisa e saúde. Acontecerão aulas e conversas sobre cuidados com os alimentos, armazenamento e higiene. Poderão ser confeccionados livros de receita e momentos de café pedagógico.
Futebol – Dinâmicas Esportivas	Conviver em equipe, melhorando a empatia e o esforço para que se atinja determinado objetivo.	Treinos de Futebol, aulas técnicas sobre o esporte e realização de treinos e campeonatos internos e externos. Proporcionar momentos de resgate de brincadeiras que envolvam atividades físicas e promovam a cooperação e o "estar sujeito" à obedecer regras.

7- EQUIPE TÉCNICA

Profissional	Função	C/H Semanal	Salário (R\$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total por 10 meses
Educador Físico	Promover atividades físicas e educação social	15	1000,00	M.E.I.	FMDCA	10.000,00
Pedagoga	Desenvolver atividades pedagógicas e de educação social	12	600,00	M.E.I.	FMDCA	6.000,00
Rosângela Maria Matheus	Apoio Administrativo	16	-----	Voluntário	-----	-----
Débora Cristina de Oliveira	Apoio Administrativo	24	-----	Voluntário	-----	-----
Ester Alves	Assistente Social	30	-----	CLT	-----	-----

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 93 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ongolaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

08- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

O quadro orçamentário deve conter a previsão de todos os custos, por item de despesa, durante o tempo de duração do plano. A composição do orçamento deve explicitar o planejamento da composição desses custos.

Recursos Financeiros

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal Subvenção	R\$4100,00	R\$49.200,00
Entidade	R\$ 500,00	R\$ 4.800,00
TOTAL	R\$ 4.600,00	R\$ 54.000,00

Descrição	VALOR	APLICAÇÃO
MATERIAL CONSUMO	4.037,92	Materiais diversos de uso para atividades pedagógicas e de mídias sociais, descritos em "recursos".
MATERIAL PERMANENTE	7.832,39	Adequação do espaço onde serão realizadas atividades de imprensa.
RECURSOS HUMANOS	16.000,00	Remuneração de Educador Físico e Educadora Social contratados pelo período de 10 meses.
TOTAL	27.870,31	

09-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Além de profissionais qualificados, a ONG conta com voluntários dedicados em organizar e monitorar as atividades em andamento.
As avaliações serão por meio de observação e realizadas trimestralmente.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 94 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptilins@gmail.com

Projeto Brinquedoteca: Plantando conhecimento, colhendo cidadãos.

Lins
2019

CNPJ 46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal–Decreto de 209-01-97– Utilidade Pública Estadual–Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

89



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 95 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1.641 de 27/05/2019

FMDCA: CNPJ 18.631.305/0001-67

EDITAL Nº 13/2019 – CMDCA

Carta de Encaminhamento do Plano de Trabalho

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia- Lins

CEP. 16401-300

Lins-SP.

Telefone: 3533-4250 Ramal: 4261

Encaminhamos o Plano de Trabalho referente ao **Projeto Brinquedoteca Plantando Conhecimento, colhendo cidadãos**, com vistas à obtenção de apoio financeiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins- CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. e declaramos que os participantes qualificados na Parte 7.3 B, Endossam o projeto nos termos apresentados no Plano de Trabalho em anexo e assumem o compromisso de que a versão encaminhada por meio eletrônico apresenta conteúdo idêntico ao da cópia impressa e anexada a esta Carta de Encaminhamento.

Esta Carta registra a manifestação explícita quanto à oportunidade, interesse e prioridade conferida ao desenvolvimento do projeto ora proposto, assim como o comprometimento de que serão fornecidas as garantias necessárias para sua adequada execução, incluindo o envolvimento de equipes, recursos de contrapartida e outras condições específicas constantes do mencionado Plano de Trabalho.

Lins, 18 de dezembro de 2019.

De Acordo

Comunidade Educacional para o Trabalho

Joelita Palmeira Rocha
Presidente da CEPT

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 96 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 97 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 - Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Comunidade Educacional para o Trabalho-CEPT

CNPJ: 46.205.027/0001-11

Endereço: Voluntário João Batista de Araújo, 657 – Bairro Junqueira

Responsável Técnico: Maria Auxiliadora B. Godinho

CEP: 16400-970

Telefone: (14) 997113-0291

E-mail: ceptlins@gmail.com

2- JUSTIFICATIVA

O brincar é algo essencial à infância de uma criança e é claramente um direito. É através do brincar que a criança se relaciona com o meio em que vive e com os outros, o que lhe propicia dar significado a tudo que está ao seu redor.

A atividade lúdica não pode de nenhuma forma ser comparada a uma atividade sem sentido ou mesmo sem significado, pois é a partir do brincar que a criança desenvolve inúmeras capacidades e evolui em sua aprendizagem.

A Brinquedoteca se torna um espaço criativo que propicia o desenvolvimento infantil, além de ocupar o tempo ocioso das crianças com atividades lúdicas, promove a oportunidade de aprender brincando, o que contribui para o desenvolvimento intelectual da criança.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal-Decreto de 209-01-97- Utilidade Pública Estadual-Decreto nº 8.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 98 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

A Brinquedoteca é também um instrumento indispensável na aprendizagem. Um espaço por excelência para que ao mesmo tempo em que aprende a difícil tarefa de viver coletivamente ela internaliza conhecimentos importantes da sua cultura. Esta interação acaba por propiciar o desenvolvimento de valores e sentimentos morais e éticos, fundamentais para o convívio harmonioso em sociedade.

Outro fator importante nesse espaço além de garantir o brincar, é a questão da leitura que amplia seu conhecimento de mundo, que possibilita viajar por um universo de aventuras e desventuras, a tempos e lugares inimagináveis e talvez impossíveis de ser experimentada ao vivo, a capacidade de sonhar, ou seja, ir além através dos livros.

Ao se propor a continuidade do presente projeto, acreditamos que podemos continuar contribuindo de forma bastante significativa para a superação das dificuldades de aprendizagem, bem como estimular e empoderar as crianças e adolescentes aqui atendidas à importância do estudo em seu projeto de vida.

No decorrer do ano de 2019 obtivemos excelentes resultados onde crianças que apresentavam muita dificuldade na leitura e escrita conseguiram evoluir tanto dentro do projeto, mas principalmente na escola.

3- OBJETIVO GERAL

Oferecer um espaço de qualidade para crianças e adolescentes onde as atividades lúdicas são utilizadas como instrumento de educação moral e afetiva, e como estratégia para o desenvolvimento da cidadania.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver e aprimorar a coordenação fina e grossa;
- Desenvolver a sua capacidade criadora;
- Utilizar material concreto para estabelecer a relação entre o brinquedo e o aprendizado; (alfabetização)

CNPJ 46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal-Decreto de 209-01-97- Utilidade Pública Estadual-Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 99 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

- Estimular a socialização, criatividade, o espírito esportivo e o trabalho em equipe; e sendo um espaço coletivo, entrar em ação a função social do brincar, do jogar, do trocar ideias.
- Estimular através da leitura, o lado emocional, intelectual e a comunicação verbal e não verbal da criança;
- Desenvolver atividades que possibilitem a aprendizagem e o desenvolvimento nos aspectos: cognitivo, social e afetivo.

5- METAS

Reduzir e superar as dificuldades de aprendizagem observadas. Dinamizar as práticas pedagógicas através do lúdico de maneira divertida e prazerosa.

O projeto visa atender 60 crianças de 6 a 12 anos durante 11 meses com aulas três vezes por semana com duração média de 2 horas e meia.

6- METODOLOGIA

A metodologia do trabalho partirá da observação da realidade de cada um, uma vez que cada criança e adolescente é um caso específico e para buscar uma solução das dificuldades de aprendizagem, requer a escolha de estratégias e atividade pedagógica específica que busquem dar sentido aos problemas revelados.

As aulas do projeto ocorrerão três vezes por semana no contra turno escolar.

A "Brinquedoteca" conta com espaço colorido, decorado com temas infantis, com tapetes e almofadas coloridas, estimulando o desenvolvimento das atividades nesse ambiente tornando-o prazeroso. Serão disponibilizados nesse espaço, jogos, diversos brinquedos, livros além de brincadeiras ao ar livre e outras atividades lúdicas.

Serão utilizadas várias estratégias de trabalho, a promoção de atividades lúdicas através de jogos pedagógicos, brincadeiras populares, brinquedos diversos, leitura de livros de histórias infantis, orientação educacional e auxílio à saúde intelectual, o estímulo à socialização e resgate

CNPJ 46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal-Decreto de 209-01-97- Utilidade Pública Estadual-Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.182 de 22-12-70 - Entidade Filantrópica - CNAS - 18-12-95

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 100 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0297
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

da cultura. E todas as atividades realizadas pelas crianças serão observadas no decorrer do seu desenvolvimento, fazendo leituras para as crianças nos moldes dos contadores de histórias, promover um embasamento teórico a respeito deste trabalho, será registrado em diários de atividades desenvolvidas.

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Jogos Lúdicos	Promover a interação social e o desenvolvimento de habilidades intelectivas.	Brincar e orientar diversos com jogos, ensinar regras. Monitoramento dos jogos. Propor campeonatos simples.	17	X		X		X
Bingo Pedagógico	Compreender que as palavras são compostas por unidades sonoras que podem ser pronunciadas separadamente. Desenvolver a reflexão sobre as propriedades sonoras das palavras (consciência fonológica) e sua forma escrita. Ler, escrever e	Bingo de palavras, de números.	17	X		X		X

CNPJ 46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal—Decreto de 209-01-97— Utilidade Pública Estadual—Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95

①



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 101 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

	identificar números fora da sequência de 1 em 1.								
Leitor nota 10. Leitura livre. Leitura direcionada.	Desenvolver a imaginação, embrenhando no mundo da imaginação, desenvolvendo a escuta lenta, enriquecendo o vocabulário, envolvendo linguagens diferenciadas, etc.	Incentivo para o leitor nota 10. Apresentação para o grupo da literatura lida a cada 2 meses.	17	X		X			X
Filmes	Promover a reflexão e a leitura crítica da mensagem de filmes e documentários.	Filmes livres de acordo com a idade da turma. Filmes relativamente direcionados.	17	X		X			X
Datas comemorativas	Valorizar a importância das datas comemorativas e conscientizar do valor de algumas para o desenvolvimento do nosso país. Estimular o interesse dos alunos pelos fatos históricos	Faremos trabalhos manuais referente a data comemorativa. Rodas de conversas Vídeos explicativos	17	X		X			X

CNPJ 46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal-Decreto de 209-01-97- Utilidade Pública Estadual-Decreto nº 9.026 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 102 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-029
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

	importantes.								
Eventos de conscientização		Palestra sobre Violência e abuso sexual, Consciência negra, Combate ao suicídio. (Campanhas voltadas a saúde)	17	X		X			X
Dinâmicas pedagógicas e Roda de conversas.	Aprender através das dinâmicas e rodas de conversa uma convivência melhor e relativamente resolver problemas encontrados em seu dia a dia.	Dinâmicas sobre trabalho em equipe, amor ao próximo, escolha, motivação, liderança, auto estima, compromisso, integridade, humildade, igualdade, solidariedade, gratidão, alegria e liberdade.	17	X		X			X
Cantinho da beleza	Incentivar a higienização de cada aluno.	Roda de conversas Vídeos explicativos, Palestras	17	X		X			X

CNPJ 46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal-Decreto de 209-01-97- Utilidade Pública Estadual-Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95

1

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 103 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

		sobre o assunto abordado.						
Brincadeiras antigas	Conhecer e brincar com brinquedos do passado; Comparar os brinquedos do presente com o do tempo dos avós. Desenvolver a comunicação e expressão através de jogos e brincadeiras, ampliando as possibilidades expressivas do próprio corpo. Aprender a brincar respeitando regras e limites.	Confecção do brinquedos para as brincadeiras.	17	X		X		X
Atividades pedagógicas	Explorar a coordenação motora, por meio do recorte e colagem. Desenvolver o psicomotor e ampliar o conhecimento estético. Despertar o olhar das crianças para obras de diversos	Atividade recorte e colagem. Releitura Apresentação de trabalhos.	17	X		X		X

CNPJ 46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal-Decreto de 209-01-97- Utilidade Pública Estadual-Decreto nº 9.028 de 25-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 104 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

pintores famosos, favorecendo o processo criativo de cada criança e possibilitando que elas expressem suas opiniões e desenvolvam a capacidade de pensar, falar e criar. Proporcionar o desenvolvimento da capacidade de pesquisa, sistematização dos fatos, raciocínio e reflexão em torno de um tema/assunto.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

*As atividades ocorrerão em dias alternados três vezes por semana conforme planejamento prévio realizado pela pedagoga.

7- EQUIPE TÉCNICA

Nome Profissional	Função	CVH Semanal	Salário (R\$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Maria Auxiliadora B. Godinho	Coordenadora	40h	3.900,00	CLT	Estadual	46.800,00
Isabella Larissa	Professora de		600,00	MEI	Estadual	7.200,00

CNPJ 46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal—Decreto de 209-91-97— Utilidade Pública Estadual—Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95

10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 105 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Soares	Música	4h				
Angélica Ap. da Silva	Pedagoga	17h	1.200,00	MEI	CMDCA	13.200,00 (11 meses)
Murilo H. dos Santos	Educador Físico	15h	900,00	MEI	Municipal	10.800,00
Fabio Luciano Vivaldo	Educador Físico	15h	900,00	MEI	Municipal	10.800,00
Ivani Felix Couto	Cozinheira	40h	1.400,00	CLT	Outros Recursos	16.800,00
Antônio Ventura	Ajudante manutenção	40h	1.400,00	CLT	Outros Recursos	16.800,00
João Cadamuro	Ajudante de manutenção	40h	1.500,00	CLT	Outros Recursos	18.000,00
Elizabeth Ap. da Silva	Ajudante Serviços Gerais	40h	1.300,00	CLT	Outros Recursos	15.600,00
Adaiane Ernesto B. Pavoni	Analista Financeiro e Adm	40h	2.400,00	CLT	Outros Recursos	28.800,00
Katia C. Penitente	Assistente Social	15h	-----	Voluntária	-----	-----
Em aguardo	Estagiário (informática)	7h	Parceria junto a FATEC	Estagiário		-

CNPJ 46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal—Decreto de 209-01-97— Utilidade Pública Estadual—Decreto nº 9.028 de 25-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95

10

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 106 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

08- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	5.232,83	62.794,00	62.794,00
TOTAL	5.232,83	62.794,00	62.794,00

Descrição	VALOR	APLICAÇÃO
MATERIAL CONSUMO	R\$ 1.047,10	Compra de material de consumo necessário para a oficina
MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.063,25	Aquisição de material permanente necessário para melhoria do projeto
RECURSOS HUMANOS	R\$ 13.200,00	Pagamento do profissional responsável pelo projeto
Valor Total do Projeto Solicitado ao CMDCA		R\$ 21.310,35

09- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será realizada através da lista de presença, observação de desempenho, desenvolvimento individual e grupal, bem como aplicação de teste de aprendizagem.

Joelita Palmeira Rocha
Presidente da CEPT

CNPJ 46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal—Decreto de 209-01-97— Utilidade Pública Estadual—Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 107 de 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 557 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7253 – 33101-5951 e 99713-0291
E-mails: capt-diretoria@googlegroups.com ou captlins@gmail.com

Memória de Cálculo- Recursos Humanos

DESPESAS: MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Recursos Humanos	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Total	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

10

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

102



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 108 de 111

Decretos

DECRETO Nº 12.043, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia membros para comporem a Comissão Qualificadora para realização de Convocação Pública nº 001/2020 para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em obter a qualificação como Organização Social nas áreas de serviços em ensino, meio ambiente, esporte, cultura, assistência social e saúde no município de Lins.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Qualificadora para realização de Convocação Pública nº 001/2020 para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em obter a qualificação como Organização Social nas áreas de serviços em ensino, meio ambiente, esporte, cultura, assistência social e saúde no município de Lins, os seguintes membros:

- I – Giuseppe Boaglio
- II – Cristiane Pereira Iwamoto
- III – Adnilson Polizatto Júnior
- IV – Karina Lopes Grossi
- V – Thaisa Fernanda Jeremias Gaviola
- VI – Mayara Moreira dos Santos
- VII – Fábio Arrothéia

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 11 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.061, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Nomeia 02 (duas) Agentes de Inspeção Sanitária, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 12/04/2019.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercerem o cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, referência 05 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 12/04/2019, as abaixo relacionadas em ordem de classificação:

CLASS	CANDIDATO	RG
24	TAMYRES DE LIRA SILVA COUTINHO	439300630
25	JOANA MANOELA OLIVEIRA MARQUES	550417874

Parágrafo único – As Agentes de Inspeção Sanitária acima deverão tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 05 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 12.056, de 21/02/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição de 02/03/2020, no artigo 2º, onde se lê: "autorizado no artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 109 de 111

2º, leia-se: autorizado no artigo 1º."

Lins, 05 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 05 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 002/2020 – Celebrado com o Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC, CNPJ/MF nº 01.498.887/0001-52; Objeto: Proporcionar a inserção ao mercado de trabalho como aprendizes aos adolescentes com idades entre 15 a 17 anos e 11 meses; Prazo: 12 (doze) meses; Assinatura: 02/01/2020.

Convênio nº 003/2020 – Celebrado com o Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC, CNPJ/MF nº 01.498.887/0001-52; Objeto: Utilização do trabalho de maiores de 18 anos na Zona Azul; Prazo: 02 (dois) anos; Assinatura: 12/02/2020.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso nº 01/2020 – Celebrado com a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula, CNPJ/MF nº 22.533.209/0001-53; Objeto: Permissão de uso de bens móveis para execução do Projeto "Varanda Viver com Arte"; Prazo: 40 (quarenta) dias; Assinatura: 07/02/2020.

Termo de Permissão de Uso nº 01/2020 – Celebrado com a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula, CNPJ/MF nº 22.533.209/0001-53; Objeto: Permissão de uso de bens imóveis para execução do Projeto "Varanda Viver com Arte"; Prazo: 40 (quarenta) dias; Assinatura: 07/02/2020.

Termo de Permissão de Uso nº 03/2020 – Celebrado com a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula, CNPJ/MF nº 22.533.209/0001-53; Objeto: Permissão de uso de veículos para execução do Projeto

"Varanda Viver com Arte"; Prazo: 40 (quarenta) dias; Assinatura: 07/02/2020.

Lins, 09 de março de 2020

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 23 de março de 2020, às 09h00min, na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 38,02 (trinta e oito reais e dois centavos).

Valor Máximo para Aquisição: R\$ 99.330,99 (noventa e nove mil trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 09 de março de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 110 de 111

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- TRINDADE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, proprietário(a) do imóvel de código: 01-197-008, na cidade de Lins.
- DULCE HELENA DIAS PEREIRA ESPER, proprietário(a) do imóvel de código: 01-021-030, na cidade de Lins.
- IRAMAIA DE ALMEIDA BARROS, proprietário(a) do imóvel de código: 01-012-019, na cidade de Lins.
- ELIZABETH DOS SANTOS ALMEIDA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-356-026, na cidade de Lins.
- CONCEIÇÃO RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código: 03-318-019, na cidade de Lins.
- VALMIR MENEZHINI, proprietário(a) da empresa localizada na estrada Lins-Guaimbê, Km 1,5 (Chácara Veneza), na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 06 de março de 2020.

Valentina Maria Prado de Lorenzo

Secretária Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 532

Página 111 de 111

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



COMUNICADO A IMPRENSA

A Diretoria Municipal de Trânsito de Lins comunica que a partir do dia 11/03/2020 (quarta – feira), a Empresa responsável pela construção da ponte da rua Osvaldo Cruz x Av. Tiradentes dará início aos trabalhos, assim sendo pedimos aos condutores que se atentem as possíveis mudanças na sinalização do local.

Lins/SP, 09 de Março de 2020.


José Gonçalves Cintra Neto
Autoridade de Trânsito